



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
 CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

623

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019 –UASG: 158512

Processo nº. 23051.012159/2018-12

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, com Rua **PRIMAVERA 80, PQ INDUSTRIAL, JANDAIA DO SUL - PR CEP 86.900-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.577.619/0001-24**, venceu o Pregão Eletrônico Nº 01/2019, com vistas ao fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme empenho nº. **2019NE800069**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QTD
180275	MOLHILA PRUTA PERSONALIZADA	42022220	0102	6101	UN	770

Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2020.

Edson Patrick Gonçalves dos Santos
Edson Patrick Gonçalves dos Santos
 Chefe do Setor de Almoxarifado
 e Patrimônio
 Port. Nº 78/2019-GAB de 17/01/2019

Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II – Nova Marabá – CEP: 68508-970
 Patrimônio.emi@ifpa.edu.br – http://industrialmaraba.ifpa.edu.br
 Marabá – Pará - Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:19:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.577.619/0001-24, instalada na Rua Primavera, nº 80, Parque Industrial, Jandaia do Sul – PR, CEP: 86.900-000, efetuou a entrega de 5.735 camisas ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/ES**, conforme Pedido de Compra nº 12.260.

Tal entrega foi executada satisfatoriamente e não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória, 31 de agosto de 2022.

RICHARDSON MORO
SCHMITTEL:09025393705

Assinado de forma digital por
RICHARDSON MORO
SCHMITTEL:09025393705
Dados: 2022.09.01 09:04:01 -03'00'

Richardson Moro Schmittel
Diretor Regional
SENAC AR/ES

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30577619000124

LIMPAR

Data da consulta: 19/11/2022 14:26:20

Data da última atualização: 19/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.577.619/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:19:06 do dia 19/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CNJP190922151906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30577619000124

LIMPAR

Data da consulta: 19/11/2022 15:13:22

Data da última atualização: 19/11/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Razão Social: C D BACELAR - IBAITI OK	Doc: 32.761.917/0001-03
Email: carlosdonizetibacelarme@gmail.com	Tel1: (4) 399039107 Tel2: () Cel: (4) 396312002
Repres. Legal: CARLOS DONIZETI BACELAR	Doc: 463.726.529-00
Email: carlosdonizetibacelarme@gmail.com	Tel1: (4) 399039107 Tel2: (4) 396312002 Cel: ()
Razão Social: IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Doc: 05.933.990/0001-34
Email: comercial04@uniformeslondrina.net	Tel1: (4) 333251917 Tel2: (4) 333251917 Cel: (43) 999944878
Repres. Legal: EDUARDO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	Doc: 117.193.878-00
Email: comercial01@impaktouniformeslda.com.br	Tel1: (4) 330255310 Tel2: (4) 330255310 Cel: (4) 398100025
Razão Social: ANDREATTA E WEIGAND LTDA OK	Doc: 52.094.169/0001-51
Email: licitacaolevis@gmail.com	Tel1: (4) 232279789 Tel2: () Cel: (42) 998560103
Repres. Legal: JHONY WILLY ANDREATTA	Doc: 041.294.259-35
Email: licitacaolevis@gmail.com	Tel1: (4) 232273789 Tel2: () Cel: (42) 998560103
Razão Social: SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	Doc: 11.589.202/0001-37
Email: pequetitosconfec@hotmail.com	Tel1: (4) 332623434 Tel2: () Cel: (43) 984488022
Repres. Legal: SADNRA BUENO TERRENAS	Doc: 032.895.509-40
Email: pequetitosconfec@hotmail.com	Tel1: (4) 332623434 Tel2: () Cel: (43) 984488022
Razão Social: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP OK	Doc: 07.045.994/0001-01
Email: licitacoesproty@hotmail.com	Tel1: (5) 433218323 Tel2: () Cel: (54) 993242191
Repres. Legal: ROSILENE TONATTO SPAZZINI	Doc: 671.323.080-68
Email: financeiroproty@bol.com.br	Tel1: (5) 433218323 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA OK	Doc: 02.538.222/0001-98
Email: comercial@leacruz.com.br	Tel1: (4) 132480006 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: LEILA FÁTIMA DOS SANTOS	Doc: 078.972.739-03
Email: adm@leacruz.com.br	Tel1: (4) 132480006 Tel2: () Cel: (41) 999384511
Razão Social: A L DA SILVA CONFECÇOES OK	Doc: 36.424.884/0001-59
Email: ciabrazuniformes@gmail.com	Tel1: (4) 499739606 Tel2: (4) 498524430 Cel: (44) 988615757
Repres. Legal: ALEANDRO LEITE DA SILVA	Doc: 003.651.199-46
Email: ciabrazuniformes@gmail.com	Tel1: (4) 498861575 Tel2: () Cel: (44) 999739606
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. OK	Doc: 46.839.122/0001-77
Email: ronijeans@ronijeans.com.br	Tel1: (1) 140231797 Tel2: (1) 140228800 Cel: ()
Repres. Legal: RONY JOSÉ CRISTOFOLETTI NITAQUES	Doc: 197.385.838-02
Email: ronijeans@ronijeans.com.br	Tel1: (1) 140231797 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME OK	Doc: 16.774.197/0001-56
Email: forcemilitar@hotmail.com	Tel1: (1) 634097874 Tel2: () Cel: (1) 699673074
Repres. Legal: MARCIO MARIO FAZIO MARTORI	Doc: 279.566.078-41
Email: regianefer@gmail.com	Tel1: (1) 634097874 Tel2: () Cel: (16) 999673074
Razão Social: JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA.ME OK	Doc: 57.467.136/0001-23
Email: eudas65@gmail.com	Tel1: (1) 121543366 Tel2: (1) 121543366 Cel: (11) 996445038
Repres. Legal: EUDAS FAGUNDES DA CRUZ	Doc: 574.457.378-04
Email: jkjttextil@gmail.com	Tel1: (1) 132054081 Tel2: (1) 132054082 Cel: (11) 971874197
Razão Social: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	Doc: 30.577.619/0001-24
Email: licitacoesme@gmail.com	Tel1: (4) 334324912 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: MURIEL HENRIQUE AGUIAR	Doc: 004.621.909-94
Email: confeccoescorrea@gmail.com	Tel1: (4) 334324945 Tel2: #Error Cel: ()
Razão Social: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME OK	Doc: 18.250.413/0001-90
Email: admunilima@gmail.com	Tel1: (2) 830368701 Tel2: (2) 899515753 Cel: (28) 999515753
Repres. Legal: MATEUS DE LIMA PÍCOLI	Doc: 128.400.937-82
Email: admunilima@gmail.com	Tel1: (2) 830368701 Tel2: () Cel: ()

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA-PR

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 09/09/2024 13:06:36

LICITANTES

Razão Social: CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 OK	Doc: 35.467.715/0001-33
Email: quatroestacoes2021@outlook.com	Tel1: (4) 988473733 Tel2: (4) 988473733 Cel: (49) 988473733
Repres. Legal: CRISTIAN CARMINATTO	Doc: 012.295.290-12
Email: quatroestacoes2021@outlook.com	Tel1: (4) 998843733 Tel2: () Cel: (49) 988473733
Razão Social: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	Doc: 05.404.458/0001-20
Email: sandra.alino@hotmail.com	Tel1: (4) 335231232 Tel2: () Cel: (43) 991730925
Repres. Legal: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Doc: 529.111.799-00
Email: sandra.alino@hotmail.com	Tel1: (4) 131320253 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA OK	Doc: 43.044.418/0001-03
Email: financeiro.odg@hotmail.com	Tel1: (4) 499809141 Tel2: (4) 436291275 Cel: (44) 998091413
Repres. Legal: MARINA TESTA	Doc: 064.458.499-89
Email: financeiro.odg@hotmail.com	Tel1: (4) 430393998 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: N V CONFECCÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA OK	Doc: 52.064.440/0001-06
Email: licitacoes@dduniformes.com	Tel1: (4) 333610363 Tel2: (4) 333610363 Cel: (4) 333610363
Repres. Legal: ADILSON APARECIDO DA SILVA	Doc: 043.812.959-86
Email: adilsonapsilva81@gmail.com	Tel1: (4) 333610363 Tel2: (4) 333610363 Cel: (4) 333610363
Razão Social: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA OK	Doc: 50.583.738/0001-05
Email: riolliuniformes@hotmail.com	Tel1: (4) 499274741 Tel2: (4) 499241188 Cel: (4) 499274741
Repres. Legal: ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI	Doc: 041.779.039-22
Email: riolliuniformes@hotmail.com	Tel1: (4) 499274741 Tel2: (4) 499241188 Cel: (44) 999274741
Razão Social: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	Doc: 43.496.899/0001-98
Email: als.uniformes@hotmail.com	Tel1: (4) 932241631 Tel2: () Cel: (49) 998011075
Repres. Legal: ONIRA GOMES DE SOUZA	Doc: 854.810.509-78
Email: als.uniformes@hotmail.com	Tel1: (4) 932241631 Tel2: () Cel: (49) 998011075
Razão Social: 52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO OK	Doc: 52.731.028/0001-00
Email: kalyuniformess@gmail.com	Tel1: (4) 896030569 Tel2: () Cel: ()
Repres. Legal: MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO	Doc: 111.437.749-06
Email: kalyuniformess@gmail.com	Tel1: (4) 896030569 Tel2: () Cel: ()
Razão Social: ANDRE ANTONIO SABINO ME	Doc: 27.743.380/0001-00
Email: sabinofb@hotmail.com	Tel1: (4) 635246008 Tel2: (4) 699033479 Cel: (46) 984027465
Repres. Legal: ANDRE ANTONIO SABINO	Doc: 003.442.029-09
Email: sabinofb@hotmail.com	Tel1: (4) 635246008 Tel2: #Error Cel: (46) 984027465
Razão Social: NR COMERCIO LTDA OK	Doc: 30.697.423/0001-73
Email: licitanrc@gmail.com	Tel1: (4) 433549005 Tel2: (4) 433549005 Cel: (44) 998272444
Repres. Legal: GIANCARLO OMODEI	Doc: 035.465.819-03
Email: licitanrc@gmail.com	Tel1: (4) 433549010 Tel2: (4) 433549005 Cel: (44) 998272444
Razão Social: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA OK	Doc: 48.151.779/0001-72
Email: belliogui@gmail.com	Tel1: (5) 199867633 Tel2: () Cel: (51) 999867633
Repres. Legal: FABRICIO DA SILVA PEREIRA	Doc: 023.333.710-56
Email: marcos@megasport.esp.br	Tel1: (5) 181610605 Tel2: () Cel: (5) 181610605

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Razão Social: AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	Doc: 49.225.981/0001-64
Email: vendas@ameriforme.com.br	Tel1: (1) 930133422 Tel2: ()
Repres. Legal: JONATHAN LUIS GUERREIRO	Cel: (19) 920002402
Email: jonathannguerreiro@gmail.com	Doc: 402.865.518-88
	Cel: (19) 920002402
Razão Social: ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA OK	Doc: 40.817.733/0001-38
Email: odatextil.comercial@gmail.com	Tel1: (4) 732321423 Tel2: (4) 732321422
Repres. Legal: ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS	Cel: (47) 991940170
Email: odatextil.comercial@gmail.com	Doc: 041.220.189-51
	Cel: (47) 992311422
Razão Social: KMC COMERCIAL LTDA OK	Doc: 47.833.002/0001-25
Email: kmcbrasilcom@gmail.com	Tel1: (1) 122567754 Tel2: ()
Repres. Legal: MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	Cel: (11) 963122268
Email: nascimento742@gmail.com	Doc: 065.763.958-33
	Cel: (11) 972541907

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001**

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1	Quant.: 8	Unidade: Unidade	Val. Ref.: 192,27
Descrição: Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.			

Autor	Marca/Modelo	Valor
N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	propria / conforme o modelo do edital	192,27
C D BACELAR - IBAITI	própria / conf. edital	190,00
ANDRE ANTONIO SABINO ME	MARCA PRÓPRIA / CONF.EDITAL	192,00
JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS E CONFECÇÃO LTDA.ME	PRÓPRIA / CGM	192,00
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	proty / proty	192,27
AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	PROPRIO / PROPRIO	192,27
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	própria / blusa	192,27
IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	PROPRIA / CONFORME EDITAL	192,27
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	Marca Própria	192,27
CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	4 ESTAÇÕES	192,00
SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	PEQUETITOS	190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	902 49.225.981/0001-64	192,27	119,99		Sim
2 JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	114 57.467.136/0001-23	192,00	119,99	0,00	Sim
3 ANDRE ANTONIO SABINO ME	630 27.743.380/0001-00	192,00	120,00	0,01	Sim
4 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	259 50.583.738/0001-05	192,27	138,00	15,00	Sim
5 IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS	941 05.933.990/0001-34	192,27	149,00	7,97	Sim
6 SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	926 11.589.202/0001-37	190,00	190,00	27,52	Sim

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CRISTIAN CARMINATTO 01229529012



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=fJq8b8bSWUMxa-5cT_7Y9A0&chave2=Ug8cmwspH_-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01229529012-CRISTIAN CARMINATTO

CRISTIAN CARMINATTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.295.290-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6112403875, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua PARANA, 55, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, CEP 89837000, BRASIL titular da empresa CRISTIAN CARMINATTO 01229529012, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42806021823, com sede 10 R Parana, 55, Cond, Centro Coronel Martins, SC, CEP 89837000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.467.715/0001-33, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser CRISTIAN CARMINATTO.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PARANA, 55, SALA COMERCIAL, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC, CEP 89.837-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 SERVICOS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER NATUREZA
 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL
 FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS
 FABRICACAO DE MALAS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERSIANA, TAPECARIA E CORTINAS
 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO
 FABRICACAO DE MEIAS
 FABRICACAO DE CALCADOS
 FACCAO DE ROUPAS E UNIFORMES EM GERAL
 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2024

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024

Arquivamento 20244172382 Protocolo 244172382 de 15/05/2024 NIRE 42806021823

Nome da empresa CRISTIAN CARMINATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233587273338308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

638

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 1340-5/01 - estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4643-5/01 - comércio atacadista de calçados.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1532-7/00 - fabricação de tênis de qualquer material.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1414-2/00 - fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.
- 1413-4/03 - fabricação de roupas profissionais.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024

Arquivamento 20244172382 Protocolo 244172382 de 15/05/2024 NIRE 42806021823

Nome da empresa CRISTIAN CARMINATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233587273338308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

639

1359-6/00 - fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente.

1340-5/99 - outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Cláusula Primeira – O empresário Individual adotará o nome empresarial a seguinte firma: CRISTIAN CARMINATTO

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O Capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

DA SEDE

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço:

RUA PARANÁ, 55, Sala Comercial, Centro, Coronel Martins, SC, CEP 89.837-000.

Cláusula Quarta - O empresário iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO E ATIVIDADE ECONÔMICA

Cláusula Quinta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SERVICOS DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER NATUREZA
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL
FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS
FABRICACAO DE MALAS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PERSIANA, TAPECARIA E CORTINAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024

Arquivamento 20244172382 Protocolo 244172382 de 15/05/2024 NIRE 42806021823

Nome da empresa CRISTIAN CARMINATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233587273338308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CRISTIAN CARMINATTO 01229529012

640

CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE MEIAS
FABRICACAO DE CALCADOS FACCAO DE ROUPAS E UNIFORMES EM
GERAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Sétima— O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Oitava – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CORONEL MARTINS SC, 15 de maio de 2024.

CRISTIAN CARMINATTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024

Arquivamento 20244172382 Protocolo 244172382 de 15/05/2024 NIRE 42806021823

Nome da empresa CRISTIAN CARMINATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

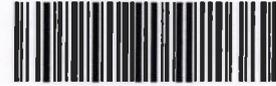
Chancela 233587273338308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



244172382

641

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CRISTIAN CARMINATTO
PROTOCOLO	244172382 - 15/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42806021823
CNPJ 35.467.715/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024
SOB N: 20244172382

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20244172382

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01229529012 - CRISTIAN CARMINATTO - Assinado em 15/05/2024 às 16:19:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2024 Data dos Efeitos 15/05/2024

Arquivamento 20244172382 Protocolo 244172382 de 15/05/2024 NIRE 42806021823

Nome da empresa CRISTIAN CARMINATTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233587273338308

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/05/2024

Dados do participante

642

Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONA/

NOME FANTASIA

NV CONFECCOA DE UNIFORME PROFISSIONAL

CNPJ

5206444000106

INSCR. ESTADUAL

CONFECCOA DE ROUPAS

EMAIL

licitacoes@dduniformes.com

TELEFONE 1

(43) 3361-0363

TELEFONE 2

(43) 3361-0363

CELULAR

(43) 3361-0363

FAX

CEP

86390000

CIDADE

CAMBARÁ-PR

ENDEREÇO

11 R DR. GENARO RESENDE, 1206

BAIRRO

CENTRO

COMPLEMENTO

299

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

ADILSON APARECIDO DA SILVA

EMAIL

adilsonapsilva81@gmail.com

CPF/CNPJ

04381295986

RG

79934089

EMISSOR

SSPPR

TELEFONE 1

(43) 3361-0363

		15:39:01	ADJUDICAÇÃO		LTDA							
<input type="checkbox"/>		11	Lote 011	01/10/2024	EM	0/16		MARIA ELIZABETH MOURA	20,99	32,56	35,53%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			MORALES CONFECÇÕES EIRELI				
<input type="checkbox"/>		12	Lote 012	01/10/2024	EM	0/13		IMPAKTO UNIFORMES	39,00	53,63	27,29%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			PROFISSIONAIS LTDA				
<input type="checkbox"/>		13	Lote 013	01/10/2024	EM	0/15		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	31,50	51,43	38,75%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		14	Lote 014	01/10/2024	EM	0/14		SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	38,00	59,20	35,81%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			CORNELIO PROCOPIO				
<input type="checkbox"/>		15	Lote 015	01/10/2024	EM	0/11		SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	34,99	43,77	20,06%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			CORNELIO PROCOPIO				
<input type="checkbox"/>		16	Lote 016	01/10/2024	EM	0/13		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	39,50	57,85	31,72%	
				15:39:01	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		17	Lote 017	01/10/2024	EM	0/13		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	36,70	54,63	32,82%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		18	Lote 018	01/10/2024	EM	0/11		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	34,50	43,77	21,18%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		19	Lote 019	01/10/2024	EM	0/12		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	39,40	48,87	19,38%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		21	Lote 021	01/10/2024	EM	0/15		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	52,40	97,63	46,33%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		22	Lote 022	01/10/2024	EM	0/14		SANDRA BUENO TERRENAS & CIA	52,40	97,63	46,33%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		23	Lote 023	01/10/2024	EM	0/14		ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS	68,00	97,63	30,35%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				
<input type="checkbox"/>		24	Lote 024	01/10/2024	EM	0/3		ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS	169,00	174,04	2,9%	
				15:39:03	ADJUDICAÇÃO			LTDA				

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867**

Folha 01

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 04/02/1984, residente e domiciliado à Rua Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 041.779.039-22, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 0333318905, expedida pelo DETRAN/PR, e **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1988, residente e domiciliado à Rua do Agrimensor, 170, Jardim Universidade I, CEP 87.203-286, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 065.124.159-65, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04063055424, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, com sede à Avenida Espírito Santo, nº 681, SALA 01;, Zona 01, Cianorte -PR, CEP: 87200-061, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.583.738/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41211583867 em 05/05/2023, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO: O endereço da sede que hoje é Avenida Espírito Santo, nº 681, SALA 01, Zona 01, CEP: 87200061, em Cianorte, Estado do Paraná, fica neste ato alterado para Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e comércio varejista de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867**

644

Folha 02

**RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867**

ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, empresário, nascido em 04/02/1984, residente e domiciliado à Rua Pedro Garcia de Abreu, nº 92, Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 041.779.039-22, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 0333318905, expedida pelo DETRAN/PR, e **SAMIR RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1988, residente e domiciliado à Rua do Agrimensor, 170, Jardim Universidade I, CEP 87.203-286, em Cianorte, Estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 065.124.159-65, e da Carteira Nacional de Habilitação de nº 04063055424, expedida pelo DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, com sede à Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.583.738/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41211583867 em 05/05/2023, resolvem consolidar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA** com sede e foro à Avenida Paraíba, 164, Zona 04, CEP: 87210056, em Cianorte, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida e comércio varejista de tecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 05/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, e está assim distribuído entre os sócios:

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

645

Folha 03

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
Adriano Miranda Cercariolli	25.000	25.000,00	50,00%
Samir Ribeiro de Lima	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, SAMIR RIBEIRO DE LIMA que representarão legalmente a sociedade, isoladamente e/ou conjuntamente, poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou percas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867

646

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, decidir pela exclusão de sócio, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a por em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro – A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio faltoso ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo – O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em doze parcelas mensais e iguais, sem correção, vencendo-se a primeira 60 (sessenta dias) após a resolução.

Parágrafo Terceiro – O capital social sofrerá a correspondente redução, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprirem o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 50.583.738/0001-05
NIRE Nº 41211583867**

647

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte, 26 de janeiro de 2024

Adriano Miranda Cercariolli

Samir Ribeiro de Lima



648

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04177903922	ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI
06512415965	SAMIR RIBEIRO DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 09:17 SOB N° 20240479068.
PROTOCOLO: 240479068 DE 30/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401548751. CNPJ DA SEDE: 50583738000105.
NIRE: 41211583867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO	111.437.749-06

CNPJ	Data de Abertura
52.731.028/0001-00	31/10/2023

Nome Empresarial
52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO

Nome Fantasia
KALY UNIFORMES CORPORATIVO

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	31/10/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
88801-520	RUA SAO JOSE	466
Bairro	Município	UF
CENTRO	CRICIUMA	SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	31/10/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de roupas íntimas -
fação, independente

Comerciante independente de artigos do
vestuário e acessórios

Alfaiate independente

Rendeiro(a) independente

Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)

1411-8/02 - Fação de roupas íntimas

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto
roupas íntimas

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados
anteriormente

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Fabricante de roupas íntimas, independente	1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
Boneleiro(a) (fabricante de bonés) independente	1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente	1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

652

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GIANCARLO OMODEI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1982, residente e domiciliado na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havai II, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.404.107-8 - SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº 035.465.819-03, único sócio da sociedade empresária limitada em caráter unipessoal, que gira sob a denominação social de **NR COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Rua Ayrton Senna, nº 85, Barracão 5, Parque Industrial I – Abílio Pereira Nunes, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 30.697.423/0001-73**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº 41210927325** em 29/09/2022, **RESOLVE** por este instrumento particular, alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para **Rua Lanai, nº 121, Jardim Hawaii III, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio **GIANCARLO OMODEI**, anteriormente qualificado, subscreve e integraliza, neste ato, o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será totalmente integralizado, em moeda corrente nacional na conta bancária sob titularidade da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, o capital social resta aumentado, neste ato, para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondente a 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional na conta bancária sob titularidade da empresa, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GIANCARLO OMODEI	55.000	R\$ 55.000,00	100%
TOTAL	55.000	R\$ 55.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

653

CLÁUSULA QUARTA: Fica aprovada, neste ato, a alteração do Porte desta Sociedade, a qual se declara sob as penas da lei que se DESENQUADRA da condição de Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passando a considerar-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, o sócio **RESOLVE**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato social primitivo que, adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002, aplicável a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

GIANCARLO OMODEI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1982, residente e domiciliado na Rua Lanai, nº 132, Jardim Havai II, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil/RG nº 7.404.107-8 - SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF-MF sob o nº 035.465.819-03, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NR COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro na Rua Lanai, nº 121, Jardim Hawaii III, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 30.697.423/0001-73**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE nº 41210927325** em 29/09/2022, **RESOLVE**, por meio deste instrumento, que o Contrato Social desta Sociedade será regido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **NR COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Lanai, nº 121, Jardim Hawaii III, CEP nº 86975-000, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná,**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social: **Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;**

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

654

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de tecidos; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios, de próteses e artigos de ortopedia, de produtos odontológicos, de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 21/05/2018, mediante registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondente a 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional na conta bancária sob titularidade da empresa, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
GIANCARLO OMODEI	55.000	R\$ 55.000,00	100%
TOTAL	55.000	R\$ 55.000,00	100%

Parágrafo Único: As quotas bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros e bonificações etc., ou seja não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

CLÁUSULA QUINTA: *A Sociedade é administrada por um ou mais sócios, que exercerão a função de Administradores, aos quais competem o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.*

Parágrafo Único: *Poderá a Sociedade Empresária nomear administradores não sócios, na forma do Art. 1.061 do Código Civil Brasileiro, aprovação dos sócios que possui participação no Capital Social.*

CLÁUSULA SEXTA: *A administração da sociedade cabe ao sócio **GIANCARLO OMODEI**, ao qual está investido na função de **ADMINISTRADOR** da sociedade ao qual compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.*

Parágrafo Primeiro: *O Administrador é atribuído plenos poderes interno e externo necessário à realização do objeto da sociedade, os quais autorizam a representar a sociedade com poderes de transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, confessar dívidas, contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar e onerar bens móveis e imóveis, sem a necessidade de outorga uxória, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim o exigir. Compete ainda, ao administrador, efetuar movimentações bancárias, bem como emitir cheques e demais atos pertinentes à administração do ente sócia.*

Parágrafo Segundo: *Nos limites de suas atribuições e poderes cabe ao administrador contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições financeiras e de crédito oficiais e particulares.*

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – **O ADMINISTRADOR** *declara que não está incursos em nenhum impedimento legal que o impeça de exercer a atividade de empresário.*

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

656

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, o administrador prestará conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma **desproporcional** à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representem participação no capital da empresa, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e **impenhoráveis**, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

657

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subseqüentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios quando houver, salve concordância de todos, optarem pela extinção da sociedade mediante nomeação por Escritura publica/Judicial de inventariante do falecido. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade poderá permanecer como Limitada Unipessoal mediante alteração contratual com nomeação por Escritura publica/Judicial de Inventariante via do falecido para retirar-lo do quadro societário.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do "de cujus", podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Segundo: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio ou um prazo que ficar estabelecido Judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultado mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, outras condições de

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: *Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem participação no capital social da empresa, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

Parágrafo Único: *No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, a sócia que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem participação no capital social da empresa, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital – onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento – bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *O sócio resolve dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *A sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA: *Fica eleito o foro da Cidade de Mandaguari/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

NR COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 30.697.423/0001-73
NIRE 41210927325

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

659

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari/PR, 30 de Agosto de 2024.

GIANCARLO OMODEI

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NR COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03546581903	GIANCARLO OMODEI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2024 12:05 SOB Nº 20245964568.
PROTOCOLO: 245964568 DE 04/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412654990. CNPJ DA SEDE: 30697423000173.
NIRE: 41210927325. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2024.
NR COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

661

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PRINT & JET. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2200697235

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTO ALEGRE

Local

30 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209666418 em 30/09/2022 da Empresa PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48151779000172 e protocolo 223346772 - 30/09/2022. Autenticação: 3AFA2C4AF74D3FAB655C26C10F03510655FC060. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/334.677-2 e o código de segurança WkRX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

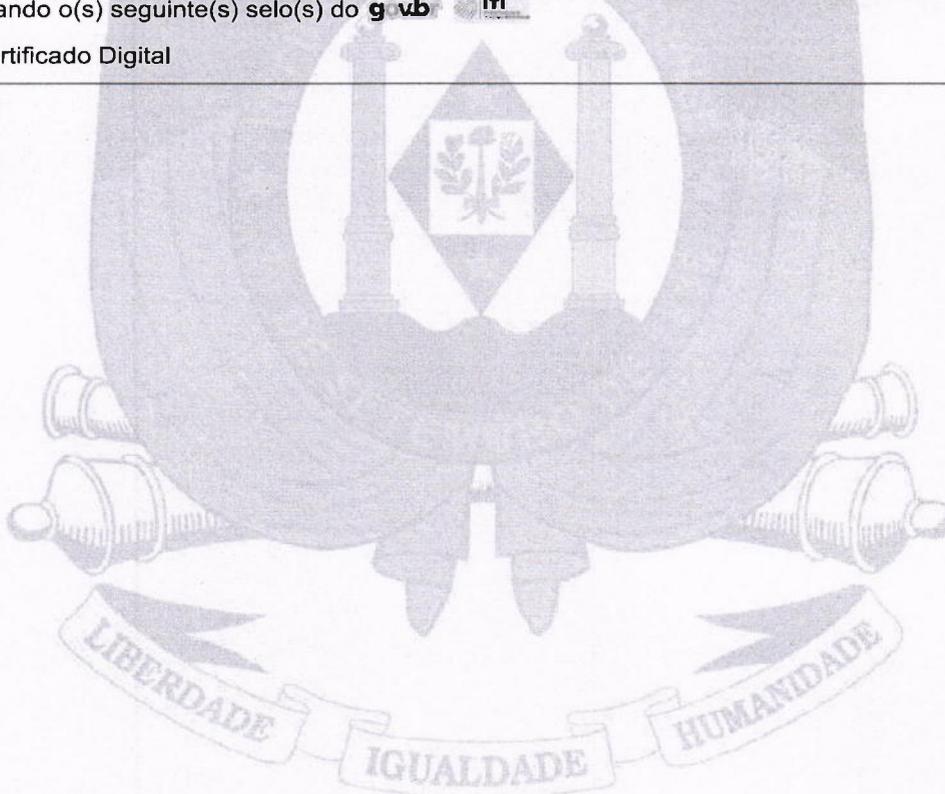
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/334.677-2	RSB2200697235	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.333.710-56	FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

736.844.220-53	MAURO SERGIO REIS DA SILVA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO SOCIAL DE PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

MAURO SERGIO REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/06/1976, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 736.844.220-53, identidade: 4058827587, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA K (LOT FLOR RESTINGA), número 179, bairro RESTINGA, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.790-752.

FABRICIO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 31/10/1990, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 023.333.710-56, identidade: 1101810891, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA AMABILE SAMARANI FERREIRA, número 421, bairro CAMPO NOVO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.750-065.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MOACIR BASTIANI, número 30, bairro CAMPO NOVO, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.787-141.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ESTAMPARIA, SERIGRAFIA, TEXTURIZACAO EM TECIDOS E FIOS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS, FABRIACACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MAURO SERGIO REIS DA SILVA	1.000	R\$ 1.000,00
FABRICIO DA SILVA PEREIRA	19.000	R\$ 19.000,00

Total	20.000	R\$ 20.000,00
-------	--------	---------------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABRICIO DA SILVA PEREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2022.

FABRICIO DA SILVA PEREIRA: Sócio/Administrador



MAURO SERGIO REIS DA SILVA: Sócio





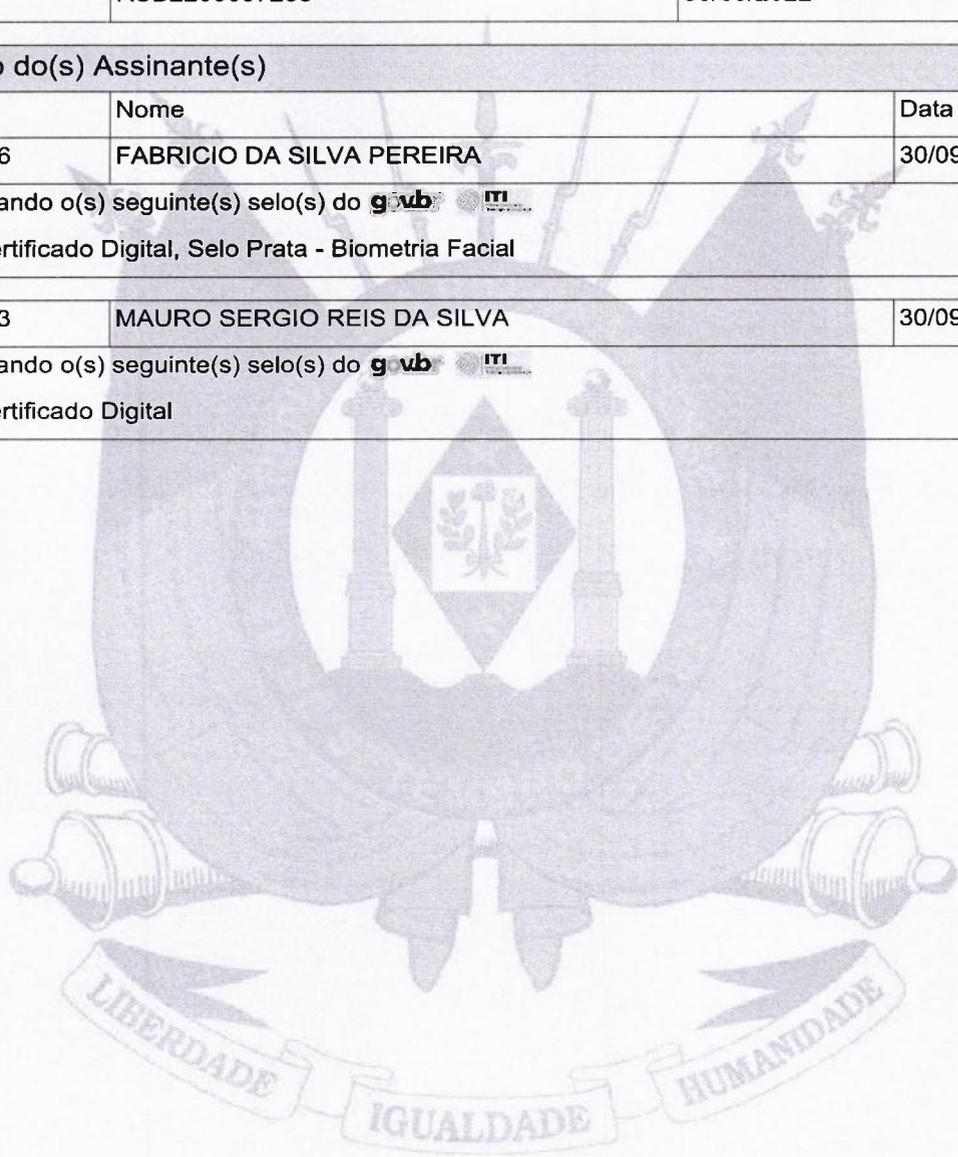
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/334.677-2	RSB2200697235	30/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.333.710-56	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
736.844.220-53	MAURO SERGIO REIS DA SILVA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/334.677-2, em 30/09/2022 da empresa: PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 4320966641-8, foi deferido digitalmente sob o número 43209666418, em 30/09/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.333.710-56	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
736.844.220-53	MAURO SERGIO REIS DA SILVA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.333.710-56	FABRICIO DA SILVA PEREIRA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
736.844.220-53	MAURO SERGIO REIS DA SILVA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 17:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/334.677-2.





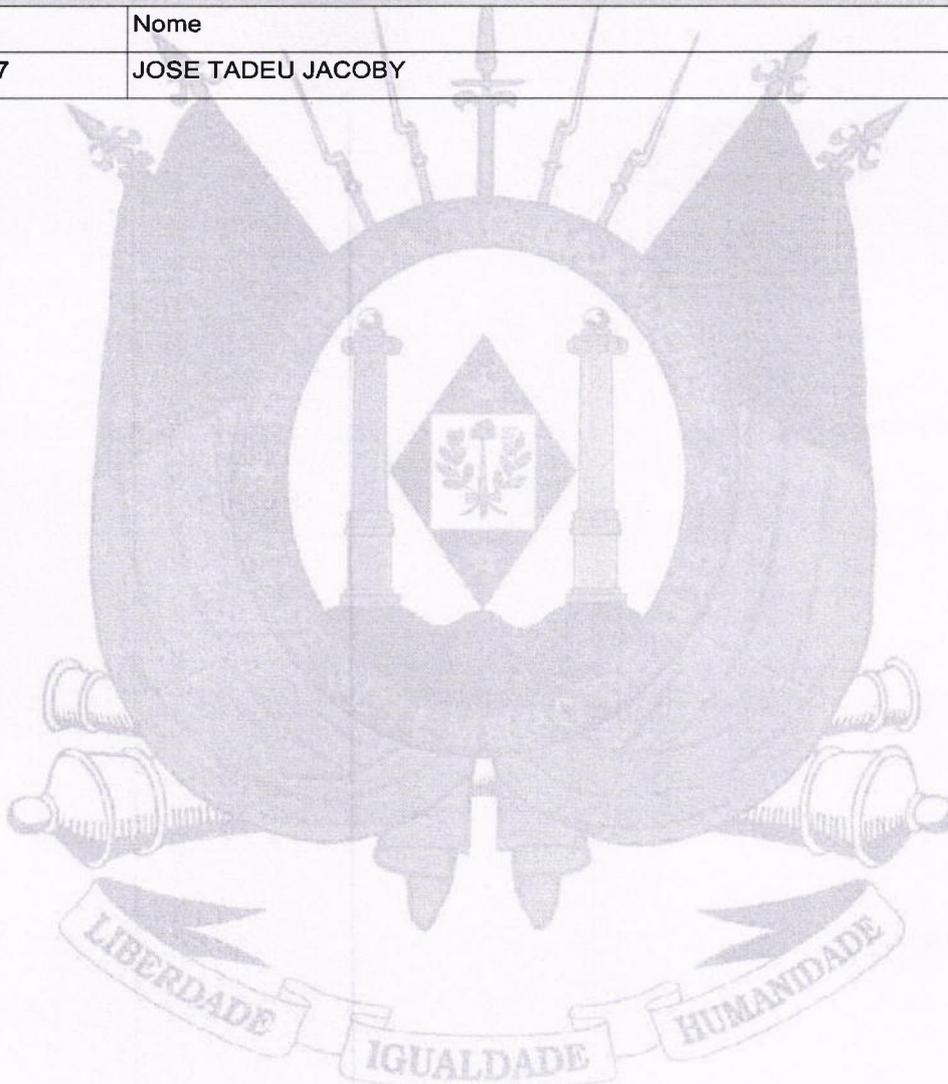
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

668

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 30 de setembro de 2022



**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 4180755299-6
CNPJ: 32.761.917/0001-03
32.761.917 CARLOS DONIZETI BACELAR**

689

CARLOS DONIZETI BACELAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, nascido em 02/12/1962, RG nº 3580889-2 SESP/PR, e CPF nº 463.726.529-00, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 552, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; Empresário Individual, sob o nome empresarial **32.761.917 CARLOS DONIZETI BACELAR**, com sede na Av.Dr.Fernandina do Amaral Gentile, nº 330, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 4180755299-6** em 13/02/2019, e no CNPJ/MF sob o nº 32.761.917/0001-03.

Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o nome empresarial para **C D BACELAR - IBAITI**.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Altera-se o endereço para: Avenida Dra.Fernandina do Amaral Gentile, nº 515, Centro, CEP 84900-000, Ibaiti-Pr.

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES: O Empresário Individual passará a explorar as seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, ACESSÓRIOS E SEUS COMPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS; SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, GORROS E AVENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, FORRAÇÕES E PERSIANAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, TAIS COMO MALAS, MALETAS, BOLSAS, VALISES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO PARA PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS E CONVITES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 4180755299-6
CNPJ: 32.761.917/0001-03
32.761.917 CARLOS DONIZETI BACELAR**

670

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 32.761.917/0001-03
NIRE: 4180755299-6
C D BACELAR - IBAITI**

CARLOS DONIZETI BACELAR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, nascido em 02/12/1962, RG nº 3580889-2 SESP/PR, e CPF nº 463.726.529-00, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 552, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; Empresário Individual, sob o nome empresarial **C D BACELAR - IBAITI**, com sede na Avenida Dra.Fernandina do Amaral Gentile, nº 515, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 4180755299-6** em 13/02/2019, e no CNPJ/MF sob o nº 32.761.917/0001-03.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial **C D BACELAR - IBAITI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Dra.Fernandina do Amaral Gentile, nº 515, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, ACESSÓRIOS E SEUS COMPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO E INFANTIL; SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS; SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; CONFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, TAIS COMO LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, ARTEFATOS DE CORTIÇA PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, GORROS E AVENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, TAPETES, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, FORRAÇÕES E PERSIANAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, TAIS COMO MALAS, MALETAS, BOLSAS, VALISES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO PARA PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE CARDÁPIOS, CARTÕES DE APRESENTAÇÃO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS E CONVITES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL.

**1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 4180755299-6
CNPJ: 32.761.917/0001-03
32.761.917 CARLOS DONIZETI BACELAR**

671

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art.3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ibaiti-Pr, 22 de julho de 2024.

CARLOS DONIZETI BACELAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C D BACELAR - IBAITI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46372652900	CARLOS DONIZETI BACELAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2024 09:50 SOB N° 20245230165.
PROTOCOLO: 245230165 DE 23/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410377727. CNPJ DA SEDE: 32761917000103.
NIRE: 41807552996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2024.
C D BACELAR - IBAITI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ANDREATA E WEIGAND LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JHONY WILLY ANDREATA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/09/1984, nº do CPF 041.294.259-35, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA Padre João Piamarta, nº 97, Colônia Dona Luíza, CEP: 84046-060;

NORTON LUIZ WEIGAND, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 27/10/1994, nº do CPF 092.142.289-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, na RUA Santos Dumont, nº 576, Centro, CEP: 84010-360;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ANDREATA E WEIGAND LTDA**, e usará a expressão LEVI'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, nº 1601, NOVA RUSSIA, Ponta Grossa - PR, CEP: 84053010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JHONY WILLY ANDREATA	5000	5.000,00	50,00
NORTON LUIZ WEIGAND	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONY WILLY ANDREATA**, **NORTON LUIZ WEIGAND** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ANDREATA E WEIGAND LTDA

qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponta Grossa - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ponta Grossa - PR, 05 de setembro de 2023

JHONY WILLY ANDREATA
Sócio/Administrador

NORTON LUIZ WEIGAND
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDREATTA E WEIGAND LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04129425935	JHONY WILLY ANDREATTA
09214228906	NORTON LUIZ WEIGAND



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 11:04 SOB Nº 41211939203.
PROTOCOLO: 236381105 DE 06/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313234781. CNPJ DA SEDE: 52094169000151.
NIRE: 41211939203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
ANDREATTA E WEIGAND LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **ANDREATA E WEIGAND LTDA**, estabelecido(a) na RUA CORONEL GENEROSO MARTINS DE ARAUJO, 1601, NOVA RUSSIA, Ponta Grossa - PR, CEP: 84053-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ponta Grossa - PR, 05/09/2023

JHONY WILLY ANDREATA
Sócio/Administrador

NORTON LUIZ WEIGAND
Sócio/Administrador



677

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDREATTA E WEIGAND LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04129425935	JHONY WILLY ANDREATTA
09214228906	NORTON LUIZ WEIGAND



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 11:04 SOB N° 20236380761.
PROTOCOLO: 236380761 DE 06/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313234773. CNPJ DA SEDE: 52094169000151.
NIRE: 41211939203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2023.
ANDREATTA E WEIGAND LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL - Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-02-1974	IDENTIDADE número 6055659228	Orgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 671.323.080-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ERNESTO PEDROTTI			NÚMERO 58
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ESPERANÇA	CEP 99700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ERECHIM			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RIO GRANDE DO SUL:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. TIRADENTES			NÚMERO 486
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 99700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS.x.x.x.x.x.x.x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1812-0/01 Atividades secundárias 5249-3/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.045.994/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
DATA DA ASSINATURA 01-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosilene Tonatto Spazzini		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

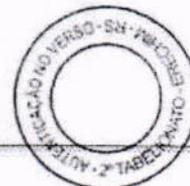


JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/03/2006
SOB Nº: 2680056
Protocolo: 06/049686-0

Empresa: 43 1 0667305 5
ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Allyson

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106673055		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) Lauriano Tonatto		(mãe) Mercedes Matte Tonatto	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-02-1974	IDENTIDADE número 6055659228	Órgão emissor SJS	UF RS CPF (número) 671.323.080-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Ernesto Pedrotti			NÚMERO 88
COMPLEMENTO Esperança		CEP 99700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RS
MUNICÍPIO Erechim			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <input type="checkbox"/>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. TIRADENTES			NÚMERO 486
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 99700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) RS
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA		
Atividades secundárias 1412-6/03	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS		
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18-10-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.045.994/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB Nº: 3751858			
Protocolo: 13/006744-0, DE 22/01/2013			
Empresa: 43 1 0667305 5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL			



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1974	IDENTIDADE (número) 6055659228	Orgão Emissor SJS	UF RS CPF (número) 671.323.080-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua Frederico Ozanan			NÚMERO 88
COMPLEMENTO X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		BAIRRO / DISTRITO ESPERANÇA	CEP 99700000
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO OZANAN			NÚMERO 83
COMPLEMENTO X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X		BAIRRO / DISTRITO LINHO	CEP 99700000
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) morlass@morlass.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1412603 4763602 4789099 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.045.994/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME			
DATA DA ASSINATURA 16/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 2º TABELIONATO ERECHIM - RS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014 SOB Nº: 3907319 Protocolo: 14/005885-0, DE 22/01/2014 Empresa: 43 1 0667305 5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL		

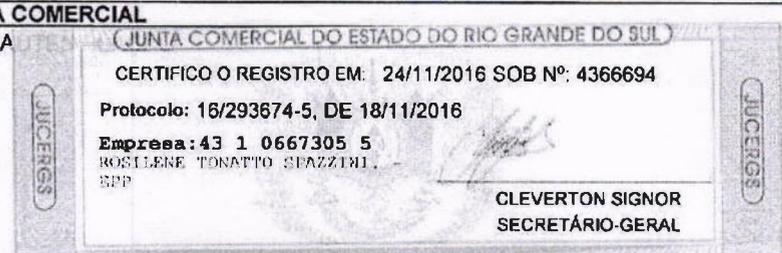




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1974	IDENTIDADE (número) 6055659228	Órgão Emissor SJS	UF RS
CPF (número) 671.323.080-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ERNESTO PEDROTTI			NÚMERO 88
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ESPERANCA	CEP 99701440
MUNICÍPIO ERECHIM			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO OZANAN			NÚMERO 83
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHO	CEP 99704482
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiropty@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 1412601 Atividades secundárias: 1412603 4763602 4789099 4642702 4672900 4744001 4679699 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE ABRASVOS E FERRAMENTAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.045.994/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1974	IDENTIDADE (número) 6055659228	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 671.323.080-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ERNESTO PEDROTTI				NÚMERO 88
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ESPERANCA		CEP 99701440
MUNICÍPIO ERECHIM			UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI. - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO OZANAN				NÚMERO 83
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHO		CEP 99704482
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiroproty@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 4744099 4663000 4530702 4530705 4673700 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.045.994/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP				
DATA DA ASSINATURA 31/10/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2016 SOB Nº: 4366694 Protocolo: 16/293674-5, DE 18/11/2016 Empresa: 43 1 0667305 5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL</p>		

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43106673055		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2100073213	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
ERECHIM Local 4 Março 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Vogal	
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

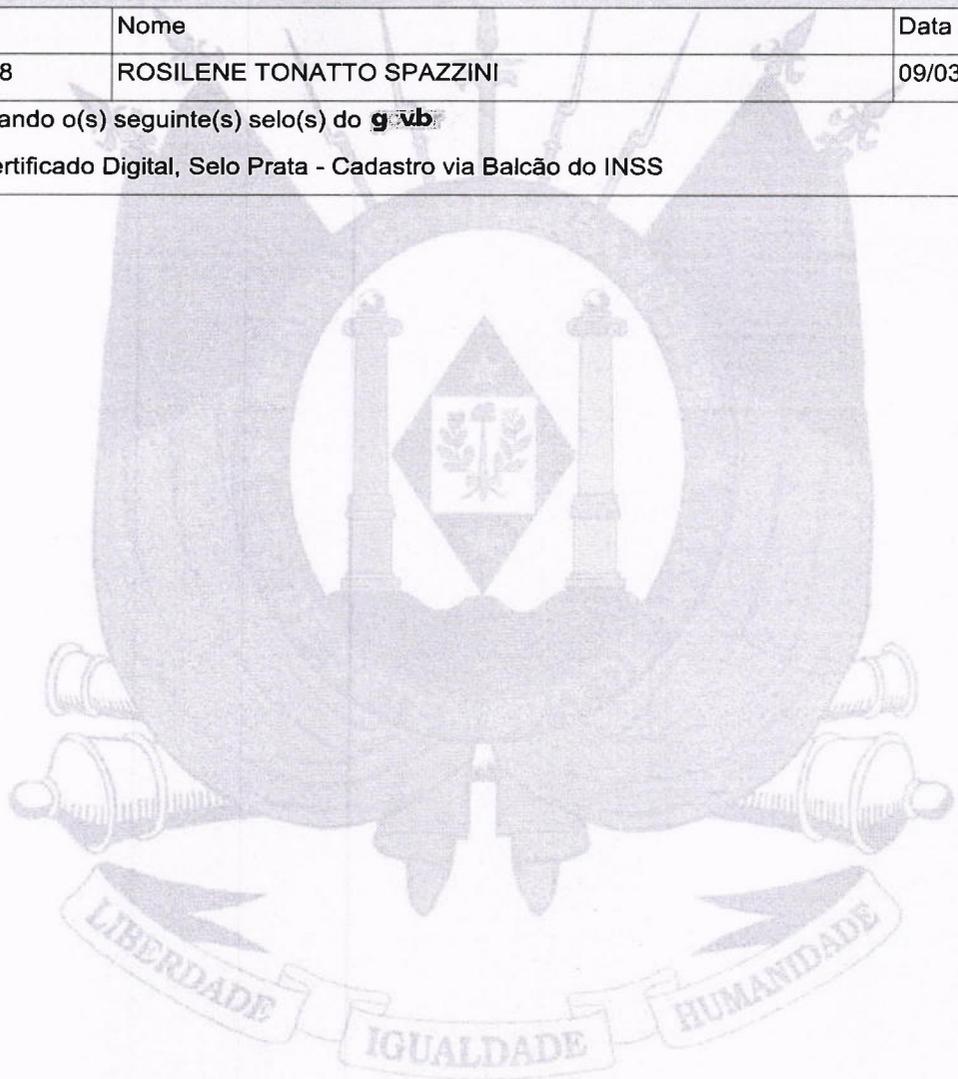
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/070.106-4	RSP2100073213	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
671.323.080-68	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	09/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1974	IDENTIDADE (número) 6055659228	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 671.323.080-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL financeiroproty@bol.com.br		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HORACIO LOPES				NÚMERO 135
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		CEP 99704062
MUNICÍPIO ERECHIM			UF RS	
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO OZANAN				NÚMERO 83
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHO		CEP 99704482
MUNICÍPIO ERECHIM		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiroproty@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1412603 4742300 4744001 4744099 4763602	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07045994000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100073213



RS10329858



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310667305-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSILENE TONATTO SPAZZINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILIAÇÃO LAURIANO TONATTO		(mãe) MERCEDES MATTE TONATTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1974	IDENTIDADE (número) 6055659228	Órgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 671.323.080-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL financeiropty@bol.com.br		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HORACIO LOPES			NÚMERO 135	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		CEP 99704062	
MUNICÍPIO ERECHIM				UF RS
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FREDERICO OZANAN			NÚMERO 83	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHO		CEP 99704482	
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) financeiropty@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 4789099 4642702 4649499 4663000 4672900	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07045994000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 04/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP2100073213



RS10329858



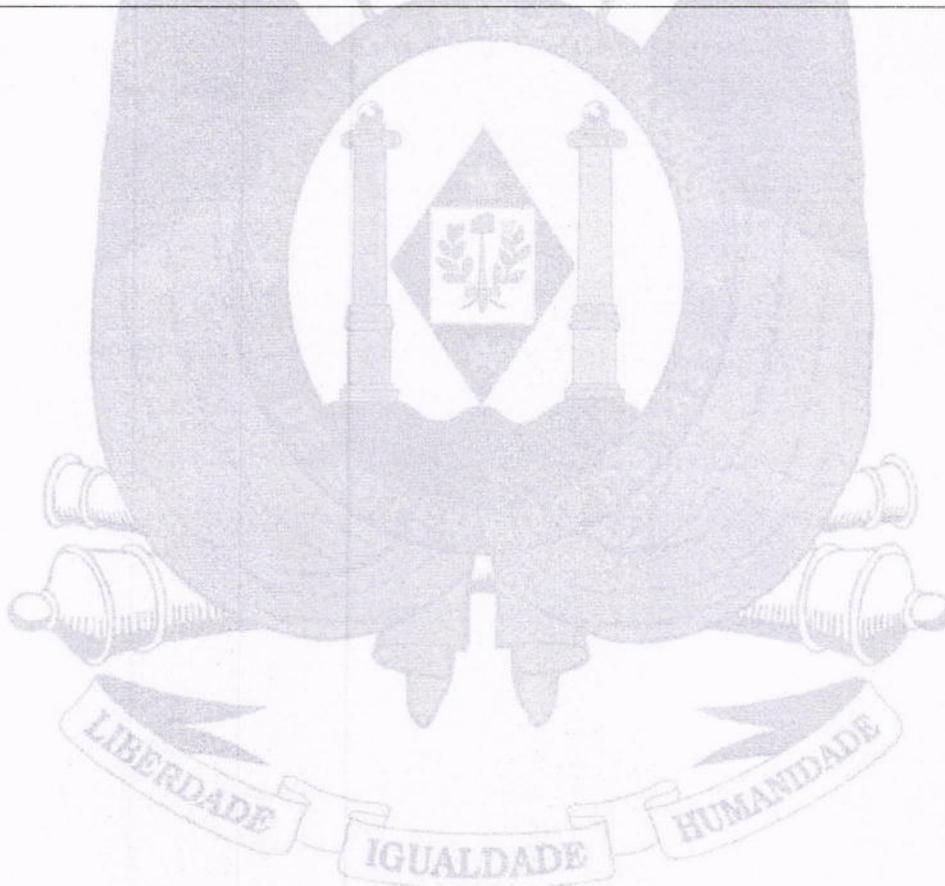
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/070.106-4	RSP2100073213	04/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
671.323.080-68	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	09/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br :		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

089

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, de CNPJ 07.045.994/0001-01 e protocolado sob o número 21/070.106-4 em 09/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7594885, em 09/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
671.323.080-68	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	09/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Balcão do INSS		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
671.323.080-68	ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Porto Alegre, terça-feira, 09 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2021, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília.

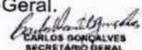


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/070.106-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7594885 em 09/03/2021 da Empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ 07045994000101 e protocolo 210701064 - 09/03/2021. Autenticação: 7B65B8FF21CB89B2213631819250CFA7CC8A691. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/070.106-4 e o código de segurança iGBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

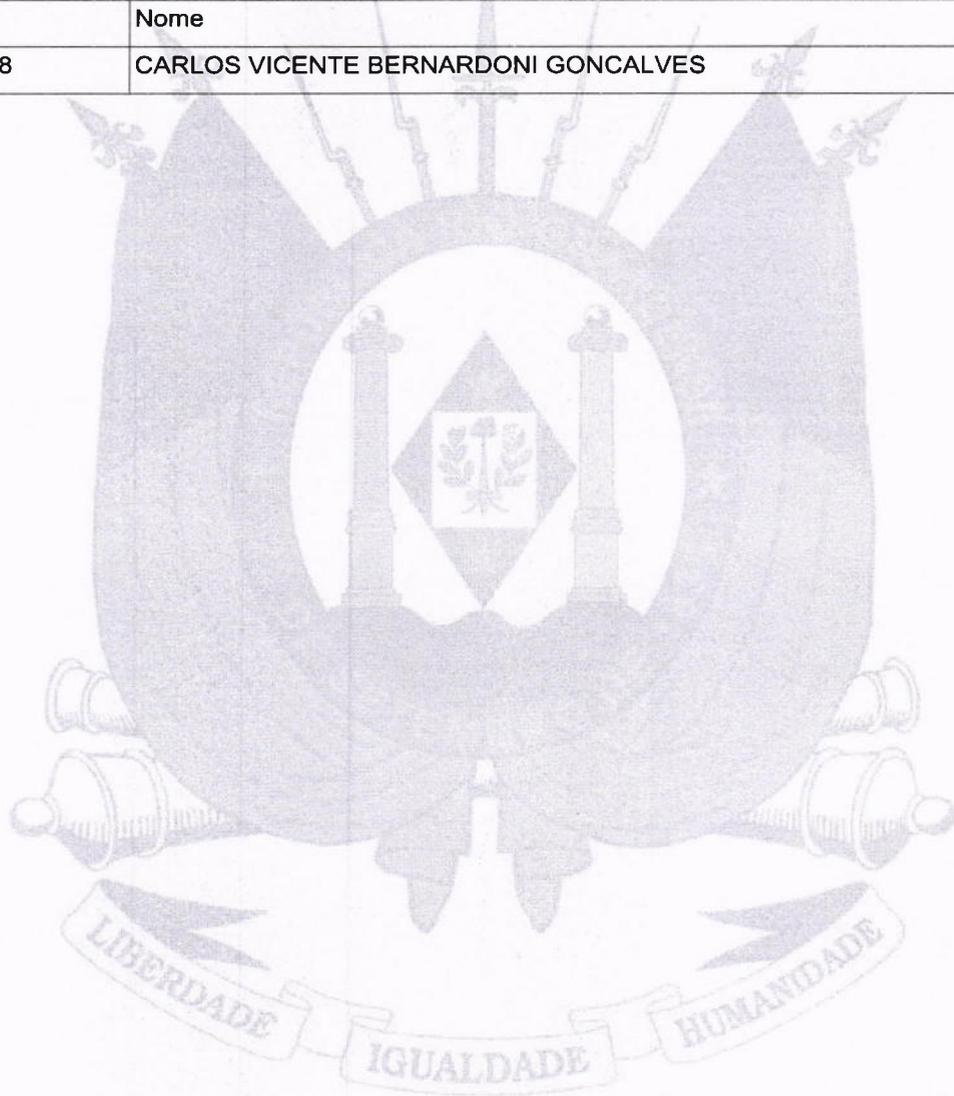


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

690

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 09 de março de 2021

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**

691

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado nesse ato alterado o endereço da sociedade que passa a ser: Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica neste ato alterado o endereço da sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS** qualificada no preâmbulo deste instrumento, que passa a ser: Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81130-070

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

692

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de "**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**", estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-412, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários,

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

603

exceto roupas intimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**

694

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3º do artigo 1.152, da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

695

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

096

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267**

697

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra, data e assina digitalmente o presente contrato social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 24 de novembro de 2021.

LEILA FATIMA DOS SANTOS

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911917920	JOCIEL MACHADO DOS SANTOS
07897273903	LEILA FATIMA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:46 SOB Nº 20217924832.
PROTOCOLO: 217924832 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108876681. CNPJ DA SEDE: 02538222000198.
NIRE: 41203893267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618

ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº 208, Cianortinho, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Jardim Universidade, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618** em **19/02/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **36.424.884/0001-59**; resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - O Empresário altera seu endereço residencial para: **Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-148.**

Cláusula Segunda - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual altera a sede da empresa que era na Avenida Genei Uehara nº 1440, Jardim Universidade I, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87203-288, fica alterado para: **Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.**

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário individual altera o objeto social, ficando as seguintes atividades econômicas: **Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio**

A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618

atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

A L DA SILVA CONFECÇÕES
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618

ALEANDRO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, nascido em 25/10/1946, portador do Documento de Identidade RG nº 7.685.060-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.651.199-46, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148; Empresário individual, sob o nome empresarial **A L DA SILVA CONFECÇÕES** com sede à Avenida Genei Uehara, 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809586618** em **19/02/2020** e no **CNPJ/MF** sob o número **36.424.884/0001-59**; resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

701

**A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618**

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira como nome empresarial A L DA SILVA CONFECÇÕES.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Genei Uehara nº 1440, Residencial Parque do Bosque, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.203-148.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (CNAE: 1412-6/02); Confecção de roupas íntimas (CNAE: 1411-8/01); Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (CNAE: 1412-6/01); Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (CNAE: 1413-4/01); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4641-9/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE: 4641-9/03); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE: 4642-7/02); Comércio atacadista de calçados (CNAE: 4643-5/01); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4649-4/99); Comercio varejista de artigos de armarinho (CNAE: 4755-5/02); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE: 4755-5/03); Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE: 4759-8/99); e Comércio varejista de calçados (CNAE: 4782-2/01).

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive

**A L DA SILVA CONFECÇÕES
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ: 36.424.884/0001-59
NIRE: 41809586618**

que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração e consolidação.

E, por estar assim alterado e consolidado, assino o presente instrumento.

Cianorte, 26 de junho de 2023.

ALEANDRO LEITE DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L DA SILVA CONFECÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00365119946	ALEANDRO LEITE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 15:38 SOB Nº 20234434260.
PROTOCOLO: 234434260 DE 28/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309598472. CNPJ DA SEDE: 36424884000159.
NIRE: 41809586618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
A L DA SILVA CONFECÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONVÊNIO ITU

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ RÔMEU NITAQUES ROUPAS LTDA"

CNPJ N.º 46.839.122/0001-77

NIRE: 35211884781

Itu-SP, 20 de janeiro de 2012.

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

1 - ALEXANDRE JOSÉ CRISTOFOLETTI NITAQUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 110.385.368-63, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.572.512-5-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Naline, n.º 65, Vila Gatti, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.300-300;

2 - RONY JOSÉ CRISTOFOLETTI NITAQUES, brasileiro, solteiro, nascido em 22/06/1974, empresário, inscrito no CPF sob n.º 197.385.838-02, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.960.542-1-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Naline, n.º 65, Vila Gatti, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.300-300;

3 - MARIA CRISTINA CRISTOFOLETTI NITAQUES, brasileira, solteira, nascida em 11/01/1977, empresária, inscrita no CPF sob n.º 247.399.578-84, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.726.019-X-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Naline, n.º 65, Vila Gatti, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.300-300;

na qualidade de únicos sócios da empresa Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda, sociedade legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob n.º 35211884781 em: 07/10/1993 e CNPJ sob o n.º 46.839.122/0001-77, deliberam, na forma do § 3º do art. 1.072 da Lei n.º 10.406/02 e da CLÁUSULA 8ª deste contrato social, promover as seguintes alterações:

1ª ALTERAÇÃO - Atendendo ao art. 56 da Lei n.º 8.884/94 a sociedade declara que o prazo de duração continua indeterminado e que a administração caberá a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

2ª ALTERAÇÃO - Alterar o capital social de CR\$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos cruzeiros reais), convertidos em R\$ 185,30 (cento e oitenta e cinco reais, trinta centavos) para R\$ 48.000,00, mediante a subscrição e integralização neste ato em moeda corrente nacional de R\$ 47.814,70 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais, setenta centavos) pelos sócios, na proporção de 1/3 cada.

Consideradas as alterações anteriormente descritas, faz-se a consolidação do Contrato Social, o qual terá, a partir desta data, a seguinte redação atualizada:

NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO E ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ RÔMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, n.º 568, Vila São José, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.310-280.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.



2ª TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITU - SP
BOL. Roberto S. ... Notário
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia e reprodução do documento original, dou 06.
Itu, 11 MAR 2012
Paulo Gustavo Mendes Loufago
Escrivão Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,70

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de indústria e comércio de roupas em geral.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dividido em 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL	%
1 - ALEXANDRE JOSÉ C. NITAQUES	16.000	R\$ 16.000,00	33,3%
2 - RONY JOSÉ C. NITAQUES	16.000	R\$ 16.000,00	33,3%
3 - MARIA CRISTINA C. NITAQUES	16.000	R\$ 16.000,00	33,3%
TOTAL	48.000	R\$ 48.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que foram iniciadas suas atividades a partir da data do registro deste contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe a todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 6ª - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo único - A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

RETIRADA "PRO LABORE" E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 7ª - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

Parágrafo primeiro - Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia (CC. 2002, art. 1.072, § 2º).



2 - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - ITU - SP
 Bol. Roberto Salazar - Notário
AUTENTICAÇÃO
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado de **11 MAR 2020**
 Paulo Gustavo Mendes Lufrejo
 Escrivão Autorizado
 VALOR SOMENTE COM O SELO: R\$ 3,72

CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITU

Parágrafo segundo - Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC. 2002, art. 1.072, § 3º).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 10ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 10ª.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8ª, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

FORO

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Itu/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 15ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 16ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

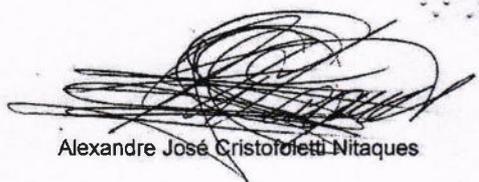


2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE
LETRAS E TÍTULOS DE SP
Seal: Paulo Gustavo Martins Lofego
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado de
Itu,
11 MAR 2020
Paulo Gustavo Martins Lofego
Escritorão Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,72

CÓPIA EXTRAÍDA PELO
2º TABELÃO DE NOTAS
E PROTESTOS DE ITU

se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-a na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

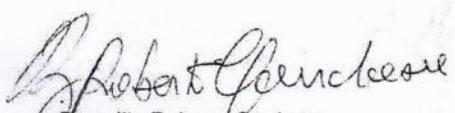
Itu, 20 de janeiro de 2012.

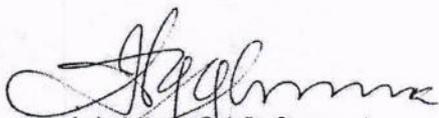

Alexandre José Cristofoletti Nitaques


Rony José Cristofoletti Nitaques


Maria Cristina Cristofoletti Nitaques

Testemunhas:


Benedito Roberto Cardoso
CPF n.º 235.070.398-34
RG n.º 5.703.130-SSP/SP


Luiz Antonio Galvão Campregher
CPF n.º 984.679.058-91
RG n.º 8.725.391-SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 49.975/12-2
BISELA SISTEMA GESCHIN SECRETARIA GERAL
JUCESP
31 JAN 2012
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPIA NOTARIAL
112870
AUTENTICAÇÃO
AU0461AB0375067

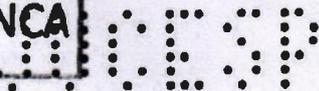
2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ITU - SP
Bul. Roberto Silveira - Holano
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original, datado de
Itu, 11 MAR 2012
Paulo Gustavo Mendes Lofego
Escritor Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 3,72



CÓPIA EXTRAÍDA PELO 2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE ITU

242

CONVÊNIO ER FRANCA

JUCESP PROTOCOLO
0.928.130/12-5

708

242

SINGULAR



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

“TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS – EIRELI-ME”

NIRE n.º 35.600.008.85-1

CNPJ n.º 16.774.197/0001-56

1 – MARCIO MARIO FAZIO MARTORI, brasileiro, natural de Orlândia, Estado de São Paulo, nascido em 16.05.1966, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do RG (SSP-SP) 17.280.802 e do CPF (MF) 279.566.078-41, residente e domiciliado á Rua Antonio Totoli n.º 1460 – São Joaquim – CEP: 14.406-303, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo;

Signatário de presente instrumento particular, que gira nesta praça de Franca, Estado de São Paulo á Rua Orestes Tristão nº377, Vila Rezende – CEP: 14.406-520, sob a denominação de “**TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS – EIRELI-ME**”, conforme Contrato Social Registrado sob o NIRE N°35.600.008.85-1 em sessão de 01 de fevereiro de 2012, Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem justa e contratada a presente alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelece a cláusula e condição seguinte:

- a) Neste ato e na melhor forma de direito, altera-se a atividade o Objeto Social da Sede para “**INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIO DO VESTUARIO E DERIVADO DE COURO, BEM COMO CINTOS, BOLSAS, COMPONENTES PARA CALÇADOS (EPI), FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CALÇADOS PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**”

JUCESP

709

03 09 12

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11

I – MARCIO MARIO FAZIO MARTORI, brasileiro, natural de Orlândia, Estado de São Paulo, nascido em 16.05.1966, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, portador do RG (SSP-SP) 17.280.802 e do CPF (MF) 279.566.078-41, residente e domiciliado à Rua Antonio Totoli n.º 1460 – São Joaquim – CEP: 14.406-303, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial “TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS – EIRELI - ME”

CLÁUSULA SEGUNDA

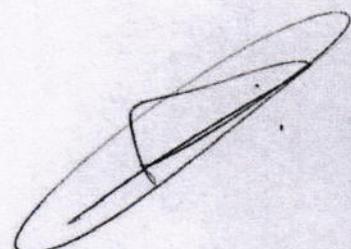
A sede da empresa será nesta cidade de Franca –SP, à Rua Orestes Tristão nº377 – Vila Rezende – CEP: 14406-520,

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital da empresa será de R\$62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído ao titular da seguinte forma:

MARCIO MARIO FAZIO MARTORIR\$62.200,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



JUCESP
CLÁUSULA QUARTA

O objeto social é **“INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIO DO VESTUÁRIO E DERIVADO DE COURO, BEM COMO CINTOS, BOLSAS, COMPONENTES PARA CALÇADOS (EPI), FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CALÇADOS PARA OUTROS ESTABELECIMENTO, VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA”**

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa caberá ao titular, **MARCIO MARIO FAZIO MARTORI**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, podendo assinar e usar o nome empresarial, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA

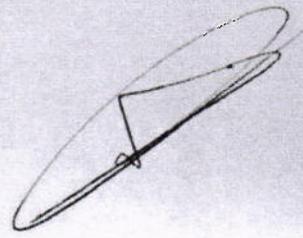
O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

O TITULAR DECLARA QUE NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE.



JUCESP

711

CLÁUSULA DÉCIMA

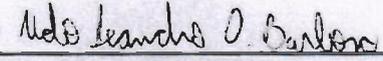
Fica eleito o foro de Franca, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca - SP, 30 de Agosto de 2012.


MARCIO MARIO FAZIO MARTORI

TESTEMUNHAS:

1º 
Bruno Peres Soares
RG (SSP-SP) 41.396.913-7

2º 
Udo Leandro Oliverio Barbosa
RG (SSP-SP) 42.168.494-X



JUCESP
20 de 17 Pag. 1

JUCESP PROTOCOLO
0.887.071/17-5

712

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JKJ – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECCÃO

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Vila Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia.
Compare com Original. Dou fé.

CNPJ: 57.467.136/0001-23

NIRE Nº 35.207.458.765



Os signatários do presente instrumento de alteração de contrato social, o Sr. **EUDAS FAGUNDES DA CRUZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.851.200-SSP/SP e do CPF: n.º 574.457.378-04, residente e domiciliado à Rua Xavantes, n.º 325- CEP 11703-300, no bairro de Vila Tupy, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, e Sra. **APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.946.587-SSP-SP e do CPF: n.º 128.779.318-54, ambos residentes e domiciliados à Rua Xavantes n.º 325, CEP 11703-300 no bairro de Vila Tupy, Município de Praia Grande Estado de São Paulo, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **JKJ – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECCÃO LTDA – ME**, com contrato social registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com **NIRE n.º 35.207.458.876-5** em sessão de 21 de Maio de 1987, e posteriores alterações contratuais sendo a última registrada em sessão de 15 de Maio de 2012, **CNPJ n.º 57.467.136/0001-23**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa, que era de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, eleva-se neste ato para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 cada, em boa moeda corrente do país;

- a) O sócio Sr: **EUDAS FAGUNDES DA CRUZ**, que é possuidor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) cotas de capital social no valor de R\$1,00(Um Real) cada uma, subscreve e integraliza mais 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
- b) A sócia Sra: **APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, que é possuidora de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscreve e integraliza mais 22.500 (vinte Dois Mil e Quinhentos) cotas de capital

JUCESP
20 08 17 Pag. 2

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Vilsa Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia.
Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 JUL 20

Gabriel Zara dos
Escritores



social no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência das cláusulas anteriores, o capital social da empresa fica assim distribuídos:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL SOCIAL (R\$)
EUDAS FAGUNDES DA CRUZ	25.000	25.000,00
APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	25.000	25.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO UNICO: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA: Somente a sócia Sra. **APARECIDA PEREIRA DA CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, para fazer frente aos seus gastos pessoais, mas respeitando as condições do caixa da sociedade e os limites impostos pela legislação;

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social anterior que pôr força deste instrumento de alteração de contrato social não foram alteradas nem modificadas;

Os sócios resolvem ainda neste ato, consolidar o referido contrato social, cujas cláusulas passarão a vigir com as seguintes redações;

São seus únicos administradores:

Sr. **EUDAS FAGUNDES DA CRUZ**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.851.200-SSP/SP e do CPF/MF: nº 574.457.378-04, domiciliado à Rua Xavantes nº 325, no bairro de Vila Tupy-CEP: 11703-300; Praia Grande São Paulo;

Sra. **APARECIDA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8.946.587-SSP/SP e do

JA

JUCESP
20 08 17 Pag. 3

REGISTRO CIVIL DE SAPOPE
Av. Vila Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia.
Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 JUL 2017

Gabriel Zera Boschi

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CPF/MF nº 128.779.318-54, domiciliada à Rua Xavantes nº 325, no bairro de Vila Princesa, CEP nº 11703-300; Praia Grande São Paulo;

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "JKJ – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO LTDA - ME";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro jurídico à Rua Aureliano do Amaral nº 286-Conj.02, no bairro de Vila Nova, CEP nº 03288-030, Município e Estado de São Paulo podendo abrir filiais, sucursais, agências e depósitos fechados em qualquer parte do Território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme Legislação vigente à época;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ARTIGOS TÊXTEIS E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EM GERAL;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas, realizadas e distribuídas entre os sócios, como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>CAPITAL SOCIAL (R\$)</u>
EUDAS FAGUNDES DA CRUZ	25.000	25.000,00
APARECIDA PEREIRA DA CRUS	25.000	25.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

PARÁGRAFO UNICO: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa;

S. Paulo, 25 JUL 2022

Gabriel Zara dos Santos



DUCE SP
20 DE JUL 2022 Pag. 4

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Uma vez que a administração ficará distribuída entre os sócios, toda a responsabilidade pela administração também ficará sob a responsabilidade dos mesmos de acordo com a sua participação no capital social, conforme estabelecido nas CLÁUSULAS 5ª e 6ª e no artigo 1.052 do código civil (Lei 10.406 de 10/01/2002);

715

CLÁUSULA OITAVA: O nome da sociedade, só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, visando à boa administração da sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à sociedade, cabendo exclusivamente ao sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelos atos praticados;

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término do exercício, compete aos administradores mandar confeccionar inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico para prestação de contas da administração, cabendo aos sócios os lucros ou prejuízos apurados na proporção de sua participação no capital social;

CAPÍTULO IV- DO QUORUM, DA CESSÃO E DA SUCESSÃO DAS COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: O quorum exigido para as deliberações da sociedade, inclusive para alteração deste instrumento, são estabelecidos nos artigos 999 e 1.010 do código civil (Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, vendidas ou transferidas, dadas em caução ou penhor a terceiros, sem o consentimento por escritos dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda. O (a) sócio (a) retirante deverá, com antecedência de 60 (sessenta) dias, notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio (s), a intenção de ceder suas cotas (art. 1.056 e 1.057 do código civil –lei 10.406 de 10/01/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de morte, interdição ou incapacidade, ou ainda na hipótese de retirada voluntária de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, revertendo as cotas do sócio retirante ou pré-morto para a sociedade, que as adquirirá com os fundos que vier a dispor, mediante o pagamento ao sócio retirante e aos herdeiros legais do sócio pré-morto, e estes direitos serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço

JUCESP
20 de 17 Pag. 5



especialmente levantado na época em que ocorrer o falecimento ou a retirada espontânea de um dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Caso os herdeiros legais do sócio pré-morto, resolvam ingressar na sociedade, isto far-se-á por decisão dos sócios remanescentes, que poderão aceita-los ou rejeita-los na sociedade, caso os aceitem estes terão direito somente às cotas que possuía o sócio pré-morto e também assumir todas as responsabilidades, bem como os direitos do sócio pré-morto. Caso os sócios remanescentes não aceitem, deverão pagar-lhes os direitos;

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos futuros aumento de capital social, os sócios terão direito a subscrição proporcional às cotas já possuídas, exceto no caso de manifestarem-se por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Somente a sócia Sra. **APARECIDA PEREIRA DA CRUZ** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, para fazer frente aos seus gastos pessoais, mas respeitando as condições do caixa da sociedade e os limites impostos pela legislação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Qualquer dúvida ou omissão, oriunda deste instrumento, seja judicial ou extrajudicial será solucionada conforme o que determina código civil (Lei 10.406 de 10/01/2002), para resolve-las, e nas omissões deste, será adotada a lei das S/A – Lei 6.404/76, e desde já fica eleito o Foro do Município de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste instrumento com a exclusão de qualquer outro;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Por decisão unânime de todos os administradores, a sociedade não terá Conselho Fiscal, e como as reuniões mensais e na própria sede da sociedade, em dia e hora já previamente conhecidos pelos sócios, fica dispensada a convocação por edital para as reuniões de prestação de contas entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nas futuras deliberações e decisões dos sócios, os administradores adotarão as normas estabelecidas no Art. 1.072, Parágrafo 3º. Do código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2. 002);

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previsto em lei, que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para todas as questões oriundas desta consolidação de contrato social, fica desde de já eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiada que seja;

E, por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS e condições, as partes assina o presente instrumento particular que foi feito em 03 (Três) vias de igual teor forma e valor, juntamente com duas testemunhas.

REGISTRO CIVIL DE SAPOEMBA
Av. Vila Ema, 5956 - São Paulo-SP
AUTENTICO a presente cópia.
Confere com original. Dou fé.

S. Paulo, 25 JUL 2017

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2017.

TESTEMUNHAS

Edson Aparecido Della Creche
RG: nº 9.933.417-SSP-SP
CPF nº 853.185.318-49


EUDAS FAGUNDES DA CRUZ

Rodrigo Fernandes Della Creche
RG nº 49.599.827-8-SSP-SP
CPF nº 361.167.088-03

APARECIDA PEREIRA DA CRUZ

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”

718

Página 1 de 6

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1980, filho de Maria Neves Lima de Andrade e de Carlos de Andrade, contador, portador do CPF nº 052.165.137-95, e da Carteira de Identidade nº 1.689.764, expedida por SPTC – ES em 05/06/1998, residente na Rua Dulcino José Bernardo, nº 19, Bloco II - Apto. 201, bairro Jardim América, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.310-717;

MATEUS DE LIMA PÍCOLI, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1991, filho de Rildo de Avelar Pícoli e Cecília de Lima Pícoli, empresário, portador do CPF nº 128.400.937-82, e da Carteira de Identidade nº 3.491.546, expedida por SPTC – ES em 08/02/2011, residente na Rua Principal, S/nº no distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.328-000;

Únicos sócios da empresa: **“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”**, com sede e foro na Rua Regina Piassarolo, 36, 2º Andar, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201699792 em 28/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.250.413/0001-90, resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade decide alterar seu capital social que era de R\$ 80.000,00 (vinte mil reais), dividido em 80.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e partir deste ato, fica elevado pelo aumento oriundo da incorporação de lucros acumulados desta mesma a atividade empresária, apurados contabilmente. Desta forma, o capital da sociedade, passa a ser de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	90.000	90.000,00	50
MATEUS DE LIMA PÍCOLI	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

719

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

Página 2 de 6

Par. Único - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; em contrário, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de (60) sessenta dias a contar da comunicação comprovada de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e o COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Assim, a partir deste ato exercerá as seguintes atividades:

CNAE 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;

CNAE 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

CNAE 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Regina Piassarolo 18, bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”

720

Página 3 de 6

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue, que passará a vigorar em substituição ao primitivo e todas as suas alterações promovidas até esta data.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

São sócios nesta sociedade os seguintes:

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1980, filho de Maria Neves Lima de Andrade e de Carlos de Andrade, contador, portador do CPF nº 052.165.137-95, e da Carteira de Identidade nº 1.689.764, expedida por SPTC - ES em 05/06/1998, residente na Rua Dulcino José Bernardo, nº 19, Bloco II - Apto. 201, bairro Jardim América, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.310-717, e;

MATEUS DE LIMA PÍCOLI, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1991, filho de Rildo de Avelar Pícoli e Cecília de Lima Pícoli, empresário, portador do CPF nº 128.400.937-82, e da Carteira de Identidade nº 3.491.546, expedida por SPTC - ES em 08/02/2011, residente na Rua Principal, S/nº no distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.328-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a denominação social de “**UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**”, com sede e foro na Rua Regina Piassarolo 18, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201699792 em 28/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.250.413/0001-90.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em Cento e oitenta mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

721

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”

Página 4 de 6

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	90.000	90.000,00	50
MATEUS DE LIMA PICOLI	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

Constituem objetivos sociais: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e o COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

E atividades econômicas:

CNAE 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA;

CNAE 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

CNAE 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

722

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”

Página 5 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada e representada, em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por **CARLOS DE ANDRADE JUNIOR** e **MATEUS DE LIMA PÍCOLI**, já qualificados acima, por tempo indeterminado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de terceiros, sem autorização de ambos; podendo qualquer das partes, constituir procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, tendo direito a retirada mensal a título de pró-labore fixada previamente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 1º – A incorporação ou alienação de bens imóveis dependerá da anuência de ambos os sócios.

Parágrafo 2º – Não será exigida assinatura em conjunto dos administradores, para operações bancárias, contratos de câmbio, especialmente emissão de cheques em nome da sociedade, bem como, em caso de representação judicial para fins de citação inicial em juízo, ativa e passivamente.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA”

723

Página 6 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios terão direito a retirada mensal a título de PRÓ LABORE, fixado pelo mútuo consenso e de conformidade com os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

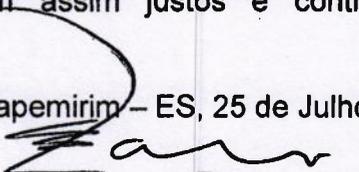
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

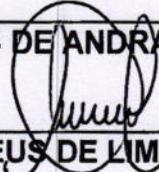
Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de Julho de 2018.



CARLOS DE ANDRADE JUNIOR



MATEUS DE LIMA PÍCOLI

4º OFÍCIO
DE NOTAS

4º OFÍCIO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

40 CARTÓRIO
4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - Tabeliã
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço, por semelhança as firmas de CARLOS DE
ANDRADE JUNIOR, MATEUS DE LIMA PICOZI

Em Teste de verdade
Thadeu Gonçalves Torres - Escrevente - 02/08/2018, 16:45:3

Selo: 023226 (RAX1804.05838) consulte aut. em Jus. E

Embutimentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 3,02 Total: R\$ 13,26




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mk24CzZsnXXYqfchavez2=Ug8cwwsph_ekgfjCvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51802112987-DIRLEY FUCSKI | 60727969900-JANETE SCABURRI FUCSKI | 04122018951-ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS
 63915855987-KATIA REGINA REIS NAUMANN

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA. **CNPJ/MF – 40.817.733/0001-38** **NIRE – 42206455989**

ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/07/1978, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02122825056 expedida pelo DENATRAN-SC em 09/04/2018, da Cédula de Identidade nº 3.566.919, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 041.220.189-51, residente e domiciliado na Rua Guaíba, 116 no Bairro Progresso em Blumenau/SC, CEP 89.027-220.

Único sócio da sociedade empresária limitada que atua sob a denominação de “**ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA.**”, com sede na Rua Guaíba, 116 – Sala 01, no Bairro Progresso em Blumenau/SC, CEP 89.027-220, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42206455989 em 11/02/2021, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 40.817.733/0001-38, resolve alterar seu Contrato Social e em seguida consolidá-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

“A”

Retira-se da sociedade, pago e satisfeito, pelo que nada mais tem a receber ou reclamar no presente ou no futuro, por mais justo que seja o motivo, dando neste ato plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, o sócio **ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, sendo 10.000 (DEZ MIL) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à nova sócia **KATIA REGINA REIS NAUMANN**, com direitos e obrigações.

“B”

Ingressa na sociedade neste ato, na qualidade de Sócia Administradora, **KATIA REGINA REIS NAUMANN**, brasileira, natural de Blumenau/SC, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/05/1972, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04264360116 expedida pelo DENATRAN-SC e da Cédula de Identidade nº 2.282.999, expedida pela SSP-



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022



SC e do CPF nº 639.158.559-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Zendron, 699, Bloco 07, Apto. 11, no Bairro Valparaíso em Blumenau/SC, CEP 89.023-203.

“C”

Em razão da alteração havida, o capital social permanecerá inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), constituído de 10.000 (DEZ MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, que é subscrito e integralizado pelo sócio, em atos anteriores, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
KATIA REGINA REIS NAUMANN	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

“D”

A administração da sociedade caberá à sócia **KATIA REGINA REIS NAUMANN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, a qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo-Único – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

Em vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

CNPJ/MF – 40.817.733/0001-38

NIRE – 42206455989

KATIA REGINA REIS NAUMANN, brasileira, natural de Blumenau/SC, Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 09/05/1972, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04264360116 expedida pelo DENATRAN-SC e da Cédula de Identidade nº 2.282.999, expedida pela SSP-SC e do CPF nº 639.158.559-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Zendron, 699, Bloco 07, Apto. 11, no Bairro Valparaíso em Blumenau/SC, CEP 89.023-203.

Única sócia da sociedade empresária limitada que atua sob a denominação de “**ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA.**”, com sede na Rua Guaíba, 116 – Sala 01, no Bairro Progresso em Blumenau/SC, CEP 89.027-220, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42206455989 em 11/02/2021, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 40.817.733/0001-38, resolve alterar seu Contrato Social e em seguida consolidá-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA- PRIMEIRA

A sociedade atua sob o nome empresarial “**ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA.**”.

CLÁUSULA- SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de atividades em:

- Serviços de Acabamentos em Tecidos, Artefatos Têxteis e Artigos do Vestuário;
- Confecção de Peças do Vestuário;
- Confecção de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional;
- Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

- Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho;
- Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho;
- Comércio Atacadista de Suvenires e Artesanatos;
- Comércio Atacadista de Bijuterias.

CLÁUSULA-TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Rua Guaíba, 116 – Sala 01, no Bairro Progresso em Blumenau/SC, CEP 89.027-220.

Parágrafo Único – A Sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA-QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA-QUINTA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), constituído de 10.000 (DEZ MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada, que é subscrito e integralizado em atos anteriores, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
KATIA REGINA REIS NAUMANN	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A quota unitária é indivisível, sendo que existindo eventuais co-proprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

Parágrafo Terceiro: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA-SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA-SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a Sócia **KATIA REGINA REIS NAUMANN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, a qual representará em todos os atos Judicial e Extra-judicialmente fazendo uso da firma **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução dos fins sociais, sendo-lhe facultado constituir procuradores com poderes restritos e com prazo determinado, autorizado assim, o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA-OITAVA

Pelos serviços prestados à sociedade, a sócia poderá, fixar uma retirada mensal, para a sócia administradora, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será pago de acordo com as possibilidades da empresa.

CLÁUSULA-NONA

A sociedade mantém os registros fiscais e contábeis necessários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

CAPÍTULO IV
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA-DÉCIMA

O exercício social tem duração de 01 (Um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA-DÉCIMA PRIMEIRA

No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

A critério dos sócios, os lucros poderão ser apurados mensalmente através de balancetes levantados para tal fim.

CLÁUSULA-DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração tantas partes quantas quotas possuírem, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA-DÉCIMA TERCEIRA

No caso de serem apuradas perdas, estas serão amortizadas com as reservas existentes ou levadas a Conta Especial, para amortização com lucros futuros, não havendo possibilidades, serão suportadas pelos sócios, proporcionalmente as quotas de cada um.

CLÁUSULA-DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

CAPÍTULO V
AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS E
DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA-DÉCIMA QUINTA

Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas pela subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA-DÉCIMA SEXTA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito o sócio remanescente com uma antecedência, mínima de 60 (sessenta) dias, sendo suas quotas transferidas para o sócio remanescente ou pessoa física por ele indicada.

CLÁUSULA-DÉCIMA SÉTIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA-DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos e não regulados pelo presente Contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

CLÁUSULA- DÉCIMA NONA

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

CLÁUSULA-VIGÉSIMA

A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA-VIGÉSIMA PRIMEIRA

Todas as cláusulas do Contrato Social poderão ser livremente alteradas a qualquer tempo, sempre de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA-VIGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual na presença de duas testemunhas.

Blumenau/SC., 21 de Setembro de 2022.

KATIA REGINA REIS NAUMANN
CPF nº 639.158.559-87

ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS
CPF nº 041.220.189-51

Testemunhas:

DIRLEY FUCKS
CPF nº 518.021.129-87

JANÉTE SCABURRI FUCKS
CPF nº 607.279.699-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223296392

733

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ODA ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA
PROTOCOLO	223296392 - 21/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206455989
CNPJ 40.817.733/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022
SOB N: 20223296392

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223296392

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04122018951 - ODAIR CLEOSIO DOS SANTOS - Assinado em 21/09/2022 às 16:48:34

Cpf: 51802112987 - DIRLEY FUCKS - Assinado em 21/09/2022 às 16:29:39

Cpf: 60727969900 - JANÉTE SCABURRI FUCKS - Assinado em 21/09/2022 às 16:30:07

Cpf: 63915855987 - KATIA REGINA REIS NAUMANN - Assinado em 21/09/2022 às 16:55:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/09/2022 Data dos Efeitos 21/09/2022

Arquivamento 20223296392 Protocolo 223296392 de 21/09/2022 NIRE 42206455989

Nome da empresa ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 494580965796549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

21/09/2022

JUCESP
26 09 20



JUCESP PROTOCOLO
2.564.350/23-9



CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA
47.833.002 MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ: 47.833.002/0001-25
NIRE: 35867247371

MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/08/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 15794507 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.763.958-33, residente e domiciliado à Rua Artur de Oliveira, nº 365 – Apto. 124 A – Parque Peruche – São Paulo/SP – CEP: 02535-010.

Na condição de Empresário Individual na empresa **47.833.002 MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, com sede à Rua Fernando Renzo, nº 85 – Imirim – São Paulo/SP – CEP: 02466-100, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35867247371** e no **CNPJ nº 47.833.002/0001-25**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, conforme redação conferida pela MP 881/2019 e IN/2019, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª) – DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

Fica transformado este empresário em **SOCIEDADE**, sob o nome empresarial de: **KMC COMERCIAL LTDA**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e a administração serão exercidas pelo sócio.

2ª) – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação da empresa, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio **MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da **SOCIEDADE**, que assinará em conjunto ou individualmente toda a documentação, quer simples ou de responsabilidade, podendo nomear procuradores.

3ª) – DO PORTE EMPRESARIAL

O porte passa a ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

4ª) – DA CONSOLIDAÇÃO

Resolve o sócio consolidar o contrato social, que passa a reger se pelas seguintes cláusulas e condições.

JUCESP
28 08 23

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
KMC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.833.002/0001-25
NIRE: 35867247371**

MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO, nacionalidade, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/08/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 15794507 SSP/SP e do CPF/MF nº 065.763.958-33, residente e domiciliado à Rua Artur de Oliveira, nº 365 – Apto. 124 A – Parque Peruche – São Paulo/SP – CEP: 02535-010.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO.

- 1ª) – A SOCIEDADE adotará a denominação social de “KMC COMERCIAL LTDA”.
- 2ª) – A SOCIEDADE terá a sua sede na Rua Fernando Renzo, nº 85 – Imirim – São Paulo/SP – CEP: 02466-100.
- 3ª) – A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.
- 4ª) – A SOCIEDADE terá por objeto social: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5ª) – O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor em R\$
MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	100	1.000	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	100	1.000	R\$ 1.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rsign.com.br/443> e utilize o código 3504-9303-206E-22EE.

12ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica a SOCIEDADE autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

13ª) – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único administrador analisará as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, do código civil 2.002).

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

14ª) – A SOCIEDADE poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único administrador, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da SOCIEDADE, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do mesmo.

15ª) – Falecendo ou interditado o sócio único da SOCIEDADE, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação ao sócio único.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DESIMPEDIMENTO

16ª) – O sócio único administrador da SOCIEDADE declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta total da SOCIEDADE não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

17ª) – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula décima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

JUCESP
26 09 23
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18ª) – A qualquer tempo poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

19ª) – Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Comarca de São Paulo – SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20ª) – Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma e teor, que será encaminhado para registro na junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo – SP, 23 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO
SÓCIO



SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
Daech
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

3523390274-0



Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Do Nascimento
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ajajsp.com.br/443> e utilize o código 3504-9303-266E-22EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Ferreira Do Nascimento
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ajajsp.com.br/443> e utilize o código 3504-9303-266E-22EE.

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 49/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Data de Publicação: 09/09/2024 13:06:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2024 20:07:44	CADASTRO DE PROPOSTA	C D BACELAR - IBAITI
17/09/2024 20:16:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C D BACELAR - IBAITI
23/09/2024 17:37:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
04/09/2024 08:13:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Resposta-esclarecimento-1-Pregao-31-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
24/09/2024 08:30:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO ME
25/09/2024 11:20:42	CADASTRO DE PROPOSTA	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
25/09/2024 11:24:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES
25/09/2024 11:31:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ODA ACABAMENTOS TÊXTEIS LTDA
26/09/2024 14:30:54	CADASTRO DE PROPOSTA	KMC COMERCIAL LTDA
27/09/2024 11:10:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO
30/09/2024 10:33:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREATA E WEIGAND LTDA
30/09/2024 11:40:13	CADASTRO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
30/09/2024 14:29:53	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
30/09/2024 14:53:11	CADASTRO DE PROPOSTA	TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI ME
30/09/2024 14:58:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NR COMERCIO LTDA
30/09/2024 15:00:25	CADASTRO DE PROPOSTA	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
30/09/2024 15:05:31	CADASTRO DE PROPOSTA	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
30/09/2024 15:44:31	CADASTRO DE PROPOSTA	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
30/09/2024 15:49:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
30/09/2024 16:20:18	CADASTRO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.
30/09/2024 16:24:52	CADASTRO DE PROPOSTA	A L DA SILVA CONFECÇOES
30/09/2024 16:41:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
30/09/2024 16:42:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI
30/09/2024 16:45:06	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
30/09/2024 16:48:49	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
30/09/2024 17:08:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO
30/09/2024 17:29:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
30/09/2024 17:32:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012
30/09/2024 17:49:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
30/09/2024 19:24:39	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA
30/09/2024 23:03:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/10/2024 08:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
01/10/2024 08:01:03	CADASTRO DE PROPOSTA	52.731.028 MANUELA DAGOSTIM FERNANDES DE MELLO
01/10/2024 08:01:59	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA ATACADO LTDA
01/10/2024 08:39:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
01/10/2024 09:00:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria nº 123/2023		
01/10/2024 09:35:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI adicionou o arquivo 3f6c5ca50e8149028adb23380b11108f.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 09:37:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ANDRE ANTONIO SABINO ME adicionou o arquivo 6abc0b5a52644587b91e694cceb0492c.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:40:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes, solicito negociar os valores propostos

01/10/2024 09:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada

01/10/2024 09:44:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI adicionou o arquivo 4b2d4bf2e6d841f0bb1abf59e8981b89.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:45:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI adicionou o arquivo e79897249e8a4654afb35eec1d782743.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:45:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO adicionou o arquivo c6d378934a046458326c50c638d0d48.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:45:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 1226030562f4439791839803d066be2d.zip aos documentos complementares.

01/10/2024 09:46:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA adicionou o arquivo 8cabbfd9e894aa4a21ec7228fb1785a.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:46:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO adicionou o arquivo b4541749d8a6408d8893ac39ef5fce45.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 09:46:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO adicionou o arquivo 6ee94d6866e2481ba78a6d6092d4f668.rar aos documentos complementares.

01/10/2024 09:57:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA adicionou o arquivo 70dcac7a759d4c73acb663121a309e18.zip aos documentos complementares.

01/10/2024 10:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA adicionou o arquivo 84de7409ad744617aba342e7811bc6a1.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo 7c9eb4e0fc0e495abe4dbb440d554463.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:16:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo fd00426a8e0a4925a07931f4a725d672.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:16:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo c98380496b66468094e2e2ef912e2a20.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo f10a8f13e23e4342aae12dbe8cc59a83.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 10:50:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA adicionou o arquivo a9113bd99bcc402f9f82751711c2b5f0.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 11:06:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA adicionou o arquivo ef22143eb8224469a6d940b2e5aade62.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 11:44:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo 666efe05b6734f349359e24cf9b7d771.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 12:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornamos às 13 horas. Bom almoço a todos

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 13:01:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde. Considerando o horário de efetivo funcionamento da prefeitura, o prazo para envio dos documentos solicitados se encerra às 13:41h. Obrigada.

01/10/2024 13:19:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A pedido da licitante, fica prorrogado o prazo para envio dos documentos solicitados até às 15 horas

01/10/2024 14:37:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo bfd9236555494d4191f03f070885187e.pdf aos documentos complementares.

01/10/2024 14:37:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA adicionou o arquivo f263beab5594491bae4a2556fd77abcd.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 119,99	Valor Total: 959,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	902	49.225.981/0001-64	192,27	119,99		Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	630	27.743.380/0001-00	192,00	120,00	0,01	Sim
3 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	259	50.583.738/0001-05	192,27	138,00	15,00	Sim
4 IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS	941	05.933.990/0001-34	192,27	149,00	7,97	Sim
5 SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	926	11.589.202/0001-37	190,00	190,00	27,52	Sim
6 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	579	07.045.994/0001-01	192,27	190,00	0,00	Sim
7 C D BACELAR - IBAITI	601	32.761.917/0001-03	190,00	190,00	0,00	Sim
8 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	095	35.467.715/0001-33	192,00	192,00	1,05	Sim
9 JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	114	57.467.136/0001-23	192,00	192,00	0,00	Sim
10 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	505	52.064.440/0001-06	192,27	192,27	0,14	Sim
11 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	202	05.404.458/0001-20	192,27	192,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36 PUBLICADO	
10/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/10/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS	
01/10/2024 09:00:12 DISPUTA	
01/10/2024 09:00:12 LANCE ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 579)	192,27

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 09:00:12	LANCE	JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO	192,00
01/10/2024 09:00:12	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 259)	192,27
01/10/2024 09:00:12	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 095)	192,00
01/10/2024 09:00:12	LANCE	SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 926)	190,00
01/10/2024 09:00:12	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	192,27
01/10/2024 09:00:12	LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 941)	192,27
01/10/2024 09:00:12	LANCE	C D BACELAR - IBAITI (PARTICIPANTE 601)	190,00
01/10/2024 09:00:12	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	192,00
01/10/2024 09:00:12	LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	192,27
01/10/2024 09:00:12	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	192,27
01/10/2024 09:01:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	180,00
01/10/2024 09:03:54	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 579)	190,00
01/10/2024 09:04:19	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	179,99
01/10/2024 09:04:33	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	170,00
01/10/2024 09:05:09	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	169,99
01/10/2024 09:05:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	160,00
01/10/2024 09:05:27	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	159,99
01/10/2024 09:05:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	140,00
01/10/2024 09:06:46	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 259)	138,00
01/10/2024 09:06:56	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	130,00
01/10/2024 09:07:28	LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 941)	149,00
01/10/2024 09:08:17	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	149,99
01/10/2024 09:08:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/10/2024 09:08:24	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	129,99
01/10/2024 09:10:00	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 630)	120,00
01/10/2024 09:10:39	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	119,99
01/10/2024 09:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 926, PARTICIPANTE 579, PARTICIPANTE 601 que apresentaram o valor de 190.00.			
01/10/2024 09:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 114 que apresentaram o valor de 192.00.			
01/10/2024 09:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 505, PARTICIPANTE 202 que apresentaram o valor de 192.27.			
01/10/2024 09:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			
01/10/2024 09:12:40	HABILITAÇÃO		
01/10/2024 09:12:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: propria Modelo: conforme o modelo do edital
Descrição: Boné azul marinho bordado com brasão da guarda municipal.

Quantidade: 8 Valor Unit.: 21,19 Valor Total: 169,52

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	294 52.064.440/0001-06	21,19	21,19		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36	PUBLICADO				
10/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/10/2024 09:00:13	DISPUTA				
01/10/2024 09:00:13	LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA			21,19
01/10/2024 09:10:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA					
01/10/2024 09:10:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
01/10/2024 09:10:13	HABILITAÇÃO				
01/10/2024 11:00:56	MENSAGEM PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 294: No aguardo de sua propsota					

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CONF.EDITAL
Descrição: Calça em brim, com bolso, passador e zipper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos nº 38, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 48 e nº 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.

Quantidade: 90 Valor Unit.: 69,00 Valor Total: 6.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRE ANTONIO SABINO ME	119 27.743.380/0001-00	80,00	69,00		Sim
2 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	268 05.404.458/0001-20	80,73	71,99	4,33	Sim
3 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	298 43.496.899/0001-98	80,73	74,85	3,97	Sim
4 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	434 02.538.222/0001-98	80,73	77,88	4,05	Sim
5 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	806 07.045.994/0001-01	80,73	80,00	2,72	Sim
6 JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	851 57.467.136/0001-23	80,00	80,00	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

7 C D BACELAR - IBAITI	778	32.761.917/0001-03	80,00	80,00	0,00	Sim
8 SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	746	11.589.202/0001-37	80,00	80,00	0,00	Sim
9 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012	964	35.467.715/0001-33	80,40	80,40	0,50	Sim
10 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	447	52.064.440/0001-06	80,73	80,73	0,41	Sim
11 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	259	46.839.122/0001-77	80,73	80,73	0,00	Sim
12 PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E	802	48.151.779/0001-72	80,73	80,73	0,00	Sim
13 M TESTA ATACADO LTDA	155	43.044.418/0001-03	250,00	250,00	209,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36	PUBLICADO				
10/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/10/2024 09:00:13	DISPUTA				
01/10/2024 09:00:13	LANCE	CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 (PARTICIPANTE 964)			80,40
01/10/2024 09:00:13	LANCE	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 746)			80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	C D BACELAR - IBAITI (PARTICIPANTE 778)			80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO			80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 155)			250,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 434)			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 806)			80,73
01/10/2024 09:00:13	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 298)			80,73
01/10/2024 09:01:19	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			79,00
01/10/2024 09:02:22	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			78,99
01/10/2024 09:03:38	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			78,00
01/10/2024 09:04:01	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			77,99
01/10/2024 09:04:04	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 806)			80,00
01/10/2024 09:04:10	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			77,90
01/10/2024 09:04:16	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			77,89
01/10/2024 09:04:26	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 434)			77,88
01/10/2024 09:04:40	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			77,00
01/10/2024 09:05:17	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			76,99
01/10/2024 09:05:28	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			76,00
01/10/2024 09:06:41	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			75,99
01/10/2024 09:07:12	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)			74,00
01/10/2024 09:07:34	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			73,99

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 09:07:53	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)	73,00
01/10/2024 09:08:04	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	72,99
01/10/2024 09:08:23	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 298)	74,85
01/10/2024 09:08:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
01/10/2024 09:09:42	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)	72,00
01/10/2024 09:10:05	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	71,99
01/10/2024 09:10:20	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)	71,00
01/10/2024 09:10:28	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 119)	69,00
01/10/2024 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 806, PARTICIPANTE 851, PARTICIPANTE 778, PARTICIPANTE 746 que apresentaram o valor de 80.00.			
01/10/2024 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 447, PARTICIPANTE 259, PARTICIPANTE 802 que apresentaram o valor de 80.73.			
01/10/2024 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRE ANTONIO SABINO ME			
01/10/2024 09:12:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
01/10/2024 09:12:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Tamanhos a definir.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,90	Valor Total: 699,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS	640	05.933.990/0001-34	80,55	69,90		Sim
2 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	562	49.225.981/0001-64	80,55	70,00	0,14	Sim
3 JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	560	57.467.136/0001-23	80,00	80,00	14,29	Sim
4 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	439	50.583.738/0001-05	80,55	80,00	0,00	Sim
5 C D BACELAR - IBAITI	644	32.761.917/0001-03	80,00	80,00	0,00	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	433	46.839.122/0001-77	80,55	80,55	0,69	Sim
7 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	817	52.064.440/0001-06	80,55	80,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36	PUBLICADO
10/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 09:00:13 DISPUTA

01/10/2024 09:00:13	LANCE	C D BACELAR - IBAITI (PARTICIPANTE 644)	80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	80,55
01/10/2024 09:00:13	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 439)	80,55
01/10/2024 09:00:13	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.	80,55
01/10/2024 09:00:13	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	80,55
01/10/2024 09:00:13	LANCE	JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO	80,00
01/10/2024 09:00:13	LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 640)	80,55
01/10/2024 09:04:26	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	79,99
01/10/2024 09:06:57	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 439)	80,00
01/10/2024 09:08:06	LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 640)	69,90
01/10/2024 09:08:37	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	70,00

01/10/2024 09:08:37 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

01/10/2024 09:10:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 433, PARTICIPANTE 817 que apresentaram o valor de 80.55.

01/10/2024 09:10:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 560, PARTICIPANTE 439, PARTICIPANTE 644 que apresentaram o valor de 80.00.

01/10/2024 09:10:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

01/10/2024 09:10:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

01/10/2024 09:10:38 HABILITAÇÃO

01/10/2024 10:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 640: Favor corrigir sua proposta, o valor unitário correto do item 12 é R\$ 468,00. Total da proposta R\$ 1.167,00

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: PROPRIO Modelo: PROPRIO

Descrição: Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).

Quantidade: 8

Valor Unit.: 114,99

Valor Total: 919,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	476 49.225.981/0001-64	175,95	114,99		Sim
2 ANDRE ANTONIO SABINO ME	009 27.743.380/0001-00	175,00	115,00	0,01	Sim
3 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	905 50.583.738/0001-05	175,95	118,00	2,61	Sim
4 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	159 43.496.899/0001-98	175,95	119,29	1,09	Sim
5 A L DA SILVA CONFECÇOES	742 36.424.884/0001-59	175,95	159,00	33,29	Sim
6 C D BACELAR - IBAITI	617 32.761.917/0001-03	175,00	175,00	10,06	Sim
7 JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE	182 57.467.136/0001-23	175,00	175,00	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

8	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS	195	05.933.990/0001-34	175,00	175,00	0,00	Sim
9	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU	296	46.839.122/0001-77	175,95	175,95	0,54	Sim
10	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	823	52.064.440/0001-06	175,95	175,95	0,00	Sim
11	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E	144	48.151.779/0001-72	175,95	175,95	0,00	Sim
12	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	177	05.404.458/0001-20	175,95	175,95	0,00	Sim
13	M TESTA ATACADO LTDA	700	43.044.418/0001-03	250,00	250,00	42,09	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36	PUBLICADO				
10/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/10/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/10/2024 09:00:14	DISPUTA				
01/10/2024 09:00:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 700)			250,00
01/10/2024 09:00:14	LANCE	PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	INDÚSTRIA E COMERCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	A L DA SILVA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 742)			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	C D BACELAR - IBAITI (PARTICIPANTE 617)			175,00
01/10/2024 09:00:14	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			175,00
01/10/2024 09:00:14	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	JKJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÃO			175,00
01/10/2024 09:00:14	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 905)			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA			175,95
01/10/2024 09:00:14	LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 195)			175,00
01/10/2024 09:00:14	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 159)			175,95
01/10/2024 09:01:52	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			160,00
01/10/2024 09:04:34	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			159,99
01/10/2024 09:04:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			150,00
01/10/2024 09:05:14	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			149,99
01/10/2024 09:05:16	LANCE	A L DA SILVA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 742)			159,00
01/10/2024 09:05:49	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			140,00
01/10/2024 09:07:27	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 905)			138,00
01/10/2024 09:07:38	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			120,00
01/10/2024 09:08:08	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 905)			118,00
01/10/2024 09:08:43	LANCE	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 159)			119,29
01/10/2024 09:08:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
01/10/2024 09:08:50	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			117,99
01/10/2024 09:10:09	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO ME (PARTICIPANTE 009)			115,00
01/10/2024 09:10:48	LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE			114,99

**MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

01/10/2024 09:12:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 617, PARTICIPANTE 182, PARTICIPANTE 195 que apresentaram o valor de 175.00.

01/10/2024 09:12:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 823, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 177 que apresentaram o valor de 175.95.

01/10/2024 09:12:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

01/10/2024 09:12:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

01/10/2024 09:12:49 HABILITAÇÃO

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIO	Modelo: PROPRIO
Descrição: Calça para electricista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata e amarelo (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nas pernas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 137,99	Valor Total: 275,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO	050 49.225.981/0001-64	139,48	137,99		Sim
2 SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA	872 11.589.202/0001-37	138,00	138,00	0,01	Sim
3 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	574 07.045.994/0001-01	139,48	138,50	0,36	Sim
4 IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS	560 05.933.990/0001-34	139,00	139,00	0,36	Sim
5 A L DA SILVA CONFECÇOES	570 36.424.884/0001-59	139,48	139,48	0,35	Sim
6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	604 05.404.458/0001-20	139,48	139,48	0,00	Sim
7 N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES	306 52.064.440/0001-06	139,48	139,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/09/2024 13:06:36 PUBLICADO		
10/09/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
01/10/2024 08:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS		
01/10/2024 09:00:15 DISPUTA		
01/10/2024 09:00:15 LANCE	N V CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA	139,48
01/10/2024 09:00:15 LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (PARTICIPANTE 574)	139,48
01/10/2024 09:00:15 LANCE	AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (PARTICIPANTE	139,48
01/10/2024 09:00:15 LANCE	A L DA SILVA CONFECÇOES (PARTICIPANTE 570)	139,48
01/10/2024 09:00:15 LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO (PARTICIPANTE	139,48
01/10/2024 09:00:15 LANCE	SANDRA BUENO TERRENAS & CIA LTDA (PARTICIPANTE 872)	138,00
01/10/2024 09:00:15 LANCE	IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 560)	139,00